República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 039 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/85 (nº 4.616/84, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 77/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a proporcionalidade de empregados brasileiros, alterando o art. 354 da CLT, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados, paritariamente, por militares, aeronautas e aeroviários.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao artigo 51 da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Declaração do Ministro Marco Maciel a respeito da destinação de percentual do orçamento federal à Educação.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Destinação de recursos federais para a realização de obras, por parte da Prefeitura de Salvador-BA, capazes de prevenir danos causados por chuvas prolongadas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indeferimento de pedido de informações de S. Exª, relacionado com fatos da intervenção dos bancos Sulbrasileiro e Habitasul.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Itamar Franco.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instituição do vale-transporte para funcionários e servidores públicos. Reposição salarial. "Dia do Juiz Classista".

SENADOR ALBANO FRANCO, como Líder — Considerações sobre o momento político brasileiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Medidas do Governo Federal para assistir os Estados nordestinos atingidos pelas cheias.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bilac Pinto.

SENADOR CÉSAR CALS — Enquadramento das cooperativas de condutores autônomos na categoria de grande consumidor de combustível.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Fixação, para o dia 7 de maio vindouro, a comemoração do 25º aniversário do "Correio Braziliense", anteriormente marcada para o dia 24 do corrente.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 89/85, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a prorrogação, por 20 dias, do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 175/84, que institui o Código de Processo Penal. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Aprovado.** À sanção

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Retirado** pelo autor nos termos do Requerimento nº 90/85. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Esta-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS
Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00

Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

do do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

1.3.1 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Murilo Badaró e respondida pela Presidência, argüindo a nulidade de reunião da Comissão de Constituição e Justiça, realizada nesta data, para exame de mensagem presidencial referente à nomeação do Governador de Rondônia.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Requerimento nº 57/85. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando à Mesa, esclarecimentos sobre o andamento de projeto de lei apresentado por S. Exª, modificando o ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado. Problemática agrícola nacional.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Gravidade da situação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, face a falta de recursos para a sua manutenção.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da revisão do sistema de benefícios da Previdência Social.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo do **Jornal de Brasília,** intitulado "O Legado de Tancredo".

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 80/85, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.025, de 8-9-82.

2.2.2 — Requerimento

Nº 91/85, de autoria dos Srs. Humberto Lucena e Jorge Kalume, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea **b,** do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14/85 — Complementar.

2.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Acontecimentos ocorridos hoje na cidade de Manaus — AM, entre a Polícia Militar e professores de 1º e 2º graus daquele Estado.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Referente à retirada da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 267/84, que constitui anteprojeto de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1/83, que investigava os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro, para remetê-lo à Presidência da República como subsídio à reformulação da política populacional de nosso País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/82, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o Pecúlio Parlamentar. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Prejudiciabilidade, por falta de **quorum** regimental para votação, do Requerimento nº 91/85, lido no Expediente da presente sessão.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. João Castelo, proferido na sessão de 26-4-85.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da reunião.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 53ª Sessão, em 29 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 8, DE 1985
(nº 4616/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República, terminado o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como a 2 (dois) veículos oficiais com motoristas, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 50, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de lei do Senado nº 244, de 1983, que "dispõe sobre a possibilidade de os Sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em Juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, dispõe que "os sindicatos de trabalhadores têm a prerrogativa de reclamar em juízo, em favor de seus associados, adicionais de insalubridade e periculosidade, sem necessidade de outorga de poderes por parte dos interessados" (art. 1º).

2. Na Justificação, aduz o Autor: "... são incontáveis os problemas advindos da periculosidade e insalubridade a que são submetiodos ou a que estão sujeitos milhares de trabalhadores, os quais estão vivendo uma situação adversa de trabalho e que, nem sempre, podem reclamar seus direitos, em face das condições de hipossuficiência e de subordinação incondicional para com os empregadores".

3. Na verdade, embora não se lhe possa fazer objeções sob o ponto de vista constitucional, o Projeto constitui um "bis in idem", sendo, pois, injurídico. O art. 513, letra "a" da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeito, dispõe que "são prerrogativas dos sindicatos, dentre outras, "representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida".

Por outro lado, o § 2º do art. 195 da mesma Consolidação prevê: "argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, **seja por Sindicato em favor doe grupo de associados,** o juiz designará perito ..." (grifos nossos).

Não precisam portanto, os Sindicatos, para reclamar em juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade de grupos de associados seus, de outorga específica de poderes que a Lei já lhes confere.

A norma instituenda é, assim, supérflua e repetitiva.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, por injurídico.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1985. — **José Ignácio Ferreira,** Presidente — **Hélio Gueiros,** Relator — **Martins Filho — Nelson Carneiro — Luiz Cavalcanti — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado.**

PARECER Nº 51, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, que "estabelece critério limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol".

Relator: Senador Martins Filho.

Retorna o projeto em epígrafe à nossa apreciação, em decorrência do pedido de reexame feito em Plenário pelo seu ilustre autor, Senador Nelson Carneiro, fundamentado, oralmente, no argumento de que o voto de desempate do presidente desta Comissão, favorável àqueles que votaram pela inconstitucionalidade da matéria, lhe fora prejudicial.

O projeto, realmente, recebeu aqui quando da anterior apreciação, cinco votos contra o mérito e cinco votos pela injuridicidade e inconstitucionalidade, tendo o Sr. Presidente Murilo Badaró, exercido o voto de minerva em favor da tese da rejeição quanto ao aspecto da inconformidade do projeto aos postulados jurídico-constitucionais.

Contestando esse resultado, assinala o nobre Senador Nelson Carneiro "que a dose foi dupla: a Comissão de Constituição e Justiça ao julgar um projeto inconstitucional não precisa julgar se ele é jurídico ou injurídico (...). Quando declara a injuridicidade e a inconstitucionalidade é que não sabe, afinal, o que quer". E adiante: "... a Comissão não pode, ao mesmo tempo, julgar o mérito e a inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade é uma preliminar. Só depois do transporte da preliminar é que se examina o mérito". Finalmente, alega o ilustre Senador Nelson Carneiro que esta CCJ adotou erradamente o artigo 160, item V, da Constituição Federal, como objeto do vício que haveria de inviabilizar o projeto.

Isso posto, apela o eminente Senador Nelson Carneiro à liderança da Maioria, para que "aceite rejeitar a rejeição dessa inconstitucionalidade" permitindo que o projeto voltasse à Comissão, "para opinar sobre o mérito...".

Data vênia do nobre Senador Nelson Carneiro, parece-nos que em suas elevadas considerações existem alguns pequenos senões a reparar.

Primeiro, porque se um projeto pode ser juridicamente hábil e constitucionalmente inviável e vice-versa (neste caso por contrariar a sistemática jurídica e torna-se inexequível), igualmente podem ocorrer ambas as hipóteeses obstrutivas — como de fato tem ocorrido —, e isto há de ser ressaltado, quando do exame da matéria na CCJ, porque o Regimento Interno em seu artigo 100, item III, determina que a Comissão opine, "obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição ...", o mesmo estabelecendo os artigos 101 e 102, ao tratar dos substitutivos oriundos de outras Comissões e das emendas de Plenário.

Segundo, porque a vedação do artigo 104, § 1º, quanto à manifestação sobre o mérito de proposições que tenham sido, **a priori,** declaradas inconstitucionais, limita-se a norma regimental, expressamente, apenas ao conteúdo do parecer e não ao voto dos membros da Comissão, tal como exatamente aconteceu. Aliás, vale ressaltar a inteira autonomia dos componentes das Comissões técnicas em sua competência para decidir sobre todos aspectos das matérias submetidas ao seu discernimento, pois o conceito de "técnico" aqui deve ser entendido em sentido político, por isso que nos cabe decidir pela questão do mérito, sempre que tal for julgado da conveniência das instituições ou do interesse social afetados.

Terceiro, o dispositivo constitucional — art. 160, item V, em que fundamentamos a inconstitucionalidade do projeto, realmente não cobre todo o espectro da inconstitucionalidade — isto é: o projeto, além de não demonstrar que vem reprimir abusos do poder econômico, iterfere no custo da manutenção de estádios e equipes de futebol, uma atividade esportiva e igualmente econômica, que interessa não penas à iniciativa privada, mas também — e no caso da maioria dos estádios —, ao poder público. Vejamos, como exemplo, o Maracanã — ou Estádio Mário Filho —, pertencente a uma Fundação de direito público, ou seja, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Ali, nos espetáculos noturnos e mesmo antes do término dos jogos vespertinos, dezenas de refletores de alta potência têm de ser ligados para iluminar o campo. Sabendo-se que a energia elétrica é um produto caro e cujo preço aumenta quase que mensalmente, pregunta-se: como poderia o Estado, a partir do 3º ou 4º mês do ano, cumprir com o pagamento da luz, se o preço do ingresso fosse estabelecido em janeiro e tivesse de perduar até dezembro? Ademais, com a nova política salarial de reajustes semestrais, como poderiam os governos entaduais e as prefeituras arcar com as despesas de pessoal dos estádios, com uma receita defasada? Mas, principalmente, verifica-se aí uma clara ingerência do projeto nos negócios a que o texto constitucional denomina de "peculiar interesse dos municípios (art.15, item II) e, por extensão, dos Estados. Trata-se, portanto, de projeto que contraria o princípio federativo da autonomia dos órgãos celulares da República e, portanto, absolutamente inconstitucional.

No que, finalmente, diz respeito aos poderes da ilustre liderança da maioria para resolver sobre decisões desta Comissão, acreditamos haver algum exagero, do contrário esta e todas as demais Comissões perderiam sua finalidade.

Diante do exposto e como inexistem fatos novos que pudessem modificar nossa inteligência sobre o projeto, o parecer é, como o anterior, pela sua rejeição quanto à juridicidade e constitucionalidade, respeitado, todavia, o entendimento daqueles que no mérito, rejeitam a matéria por inoportuna ou inconveniente.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1985. — **José Ignácio Ferreira,** Presidente — **Martins Filho,** Relator — **Helvídio Nunes,** vencido — **Aderbal Jurema** — **Nivaldo Machado** — **Américo de Souza** — **Nelson Carneiro,** sem voto — **Luiz Cavalcante** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Moacyr Duarte**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1985

Modifica a proporcionalidade de empregados brasileiros, alterando o artigo 354, da CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 354, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 354 A proporcionalidade será de dois terços (2/3) de empregados brasileiros, sendo obrigatória não só em relação a totalidade do quadro de empregados como a correspondente folha de salários.

§ 1º Nas indústrias e em quaisquer empreendimentos empresariais, nas atividades onde houver a introdução de automação mecânica, ou a adoção de elementos eletrônicos automoto-robô, em operações iniciais, intermediárias ou de ponta, é obrigatória a definição, por avaliação e controle técnicos, de equivalente quantidade da participação de mão-de-obra individual-humana.

§ 2º A definição de equivalência de mão-de-obra individual humana, quanto a elementos mecânicos e eletrônicos, incidirá na proporcionalidade de quatro quintos (4/5) de empregados brasileiros, sendo da competência do Ministério do Trabalho a avaliação e controle técnicos, a que se refere o § 1º deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há quase quarenta anos quando da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Capítulo referente a "proporcionalidade de empregados brasileiros", consignava o título "Da Nacionalização do Trabalho".

As sucessivas Constituições deram pleno vigor a observação desse preceito essencial à proteção da mão-de-obra nacional. O artigo 165 da Constituição vigente, em seu item XII, determina a fixação de percentagens de empregados brasileiros. No item V da Carta Magna faz recomendação para a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, na gestão ou cogestão, segundo for estabelecido em lei.

A progressiva inclusão da automação mecânica, além de elementos de potência eletrônica na produção sobretudo industrial, como o denominado ROBÔ, quando uma unidade desenvolve atividades operacionais, equivalente a mão-de-obra de centenas e centenas de homens, urge agora que se faça, por exigência da lei, o equilíbrio econômico-social na sociedade obreira.

O domínio operacional nas atividades industriais pelo ROBÔ atua como elementos eletrônico desajustador no individual-humano, de forma agressiva e prejudicial. Elimina o ROBÔ, gradativamente, a possibilidade de cogestão nas empresas, fulminando a previsão, no Brasil, da participação dos empregados nos lucros das empresas, conforme preceito Constitucional.

A modificação do artigo 354 da Consolidação das Leis do Trabalho proposta neste Projeto de Lei visa preservar direitos humanos elementares, assegurando emprego, ainda que modestos em desempenho e salário, ao empregado brasileiro, com a observância da participação de quatro quintos (4/5), individual-humano, observada a equivalência que o elemento eletrônico automato-robô, ou a automação mecânica, corresponderá em mão-de-obra individual-humana.

O Jornal **Correio Braziliense** de 25 do corrente, ocupa-se dos problemas da informática dedicando grande espaço para tão palpitante assunto e destacamos dos noticiários ali publicados, sendo um com o título "A posição do movimento sindical" e o outro "O fim do trabalho dos assalariados", cujos textos transcrevemos. "O movimento sindical brasileiro já se posicionou há algum tempo sobre a introdução da automação e a robitização no processo industrial, em documento aprovado por suas lideranças e elaborado pela diretoria do Dieese. Segundo o documento, o avanço tecnológico, fruto do exercício do trabalho, é conquista de todos os homens, no sentido de colocar as forças da natureza a seu serviço. A posição sindical é a de que os resultados do progresso técnico devem ser colocados à disposição dos que participam da produção, visando eliminar a pobreza e aproximar as pessoas.

Em termos de divisão internacional do trabalho, o movimento sindical é pelo acesso de todos os povos ao saber científico e tecnológico, devendo os países não industrializados adotarem políticas que tornem possível o desenvolvimento interno da tecnologia já disponível, seu aprimoramento e adequação às condições peculiares de cada país, ao mesmo tempo em que devem ser denunciados todos os mecanismos multinacionais ou transnacionais que os impossibilitem.

Os sindicalistas consideram que o aumento de produtividade deve ser compartilhado, através de aumentos dos salários e diminuição dos preços dos produtos, o primeiro atingindo aqueles que são responsáveis pela produção e a segunda transferindo para toda a sociedade os benefícios do progresso.

O deslocamento da mão-de-obra, decorrente da automatização do processo industrial deve ser enfrentado, segundo as lideranças sindicais, por uma política de pleno emprego, em que se reduzirá não só a jornada de trabalho diário, mas também o tempo dedicado ao trabalho, dando condições para que as crianças e jovens possam se preparar pelo estudo e lazer, adiando o ingresso precoce na força de trabalho e possibilitando uma velhice digna, através de aposentadoria compensadora.

Pregam ainda os sindicalistas, que no interior das empresas, cabe a representação sindical não somente a participação na discussão dos novos processos a serem adotados, mas a normatização, através de instrumentos específicos, como o contato coletivo, nas formas de relacionamento interno, exigidas pela nova tecnologia." — "A revolução da microeletrônica levará inevitavelmente à abolição do trabalho assalariado". A revelação foi feita no dia 24 último por Rabah Benahouchê, professor da Universidade Federal de Santa Catarina, que participou do painel sobre "O impacto da automação no nível de emprego". No futuro, segundo o professor, "será realizado o grande sonho do proletário que é o de aproveitar suas horas de trabalho para realizar tarefas voltadas para as artes. O computador permitirá as manifestações do inconsciente.".

O professor da UFSC disse ainda que as inovações tecnológicas ocorrem em épocas de crise e citou dados sobre os índices de produtividade decrescentes em alguns países no período de 73 a 77, o que gerou a necessidade imediata da automação do processo industrial. No Japão durante o período, o índice caiu de 8,7% para 2,8%. Na alemanha, o índice de produtividade que era de 4,6% caiu para 3,2%. Na França a situação foi quase idêntica, caindo o índice de 4,6% para 2,7%.

Apesar da não introdução da automação gerar o obsoletismo do parque industrial instalado, afirmou o professor que a previsão para este ano na França é que a automação suprimirá 40 mil novos empregos, o que demonstra a complexidade do tema, que, segundo o professor da UFSC, deve ser cuidadosamente analisado por toda a sociedade".

Num país como o nosso, com um contingente enorme de desempregados e subempregados, a automação deve merecer por parte de todos nós um cuidado todo especial, obrigando tanto quanto possível, que onde exista essa implantação, se assegure um aumento do número de empregos correspondente.

Para que possamos conviver com esse avanço tecnológico, sem ameaças ao aumento do desemprego, necessário se torna que nosso desenvolvimento seja em taxas altas e constantes de modo a absorver a tecnologia e ocupar a mão-de-obra humana.

Para buscar essa meta é que apresentamos mais este projeto sobre automação, numa sugestão que esperamos venha a ser aperfeiçoada pelos meus nobres colegas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA
Consolidação Das Leis do Trabalho

.....

Art. 354. A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Secretaria de Mão-de-Obra a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

— A redação do art. 354 foi alterada tendo em vista o Decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério do Trabalho e dá outras providências (D.O. 17-5-1978).

Parágrafo Único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salário.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1985

Determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados, paritariamente, por militares, aeronautas e aeroviários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo procedimento administrativo instaurado para apurar causa de acidente aeronáutico será integrado, paritariamente, por civis e militares.

§ 1º Os membros militares serão designados pela autoridade competente do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º Os membros civis serão designados, respectivamente, pelo sindicato dos aeronautas e dos aeroviários com jurisdição na área do acidente.

Art. 2º O resultado de qualquer investigação, inquérito, sindicância ou outro tipo de procedimento ad-

ministrativo será, necessariamente, comunicado às Comissões de Transporte da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive no tocante ao número de membros dos diversos tipos de procedimento administrativo que tenham por escopo apurar a causa de acidente aeronáutico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os sucessivos acidentes que vitimaram, no passado recente, usuários de serviços de transporte aéreo causaram profunda consternação na opinião pública nacional. Imputações gravíssimas foram feitas por familiares de pilotos desaparecidos quanto à confiabilidade dos serviços de manutenção e reparo a que são submetidos os aparelhos periodicamente. Fundadas dúvidas passaram a surgir, a partir de então, no que tange a segurança do transporte aéreo no País.

Por seu turno, as entidades que representam os aeroviários e aeronautas de longa data vêm pleiteando participar dos procedimentos administrativos instaurados para apurar eventual causa de acidente aéreo.

A sistemática até aqui adotada, evidentemente, não logrou bons resultados, pelo menos no pertinente à prevenção de novos sinistros. Acreditamos que o concurso dos trabalhadores na aviação civil nesta importante missão de apurar as causas dos freqüentes acidentes, diretamente interessados que são na matéria, poderá contribuir sensivelmente para a tranqüilidade e a segurança dos usuários dos serviços. Se por um lado a grande maioria dos inquéritos processados conclui pela "falha humana", por outro, não podemos desprezar as reiteradas e constantes acusações dos trabalhadores no setor quanto à sistemática violação das normas de segurança e de manutenção pelas empresas.

É chegado o momento de criar espaços para o cidadão comum no âmbito da estrutura administrativa do Estado, mormente naqueles setores mais diretamente envolvidos com o interesse público. Aqueles que não se encontram submetidos a um estrito vínculo de subordinação hierárquica têm, necessariamente, maior independência para investir contra pressões espúrias. A fiscalização da máquina burocrática não pode ser levada a termo, exclusivamente, por meios internos ou por pessoas que de alguma forma integram o complexo funcional.

Temos a convicção de que a proposta ora apresentada contribuirá substancialmente, se aprovada, para a causa do interesse coletivo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1985

Dá nova redação ao artigo 51 da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1º Entende-se como:

a) transferência provisória a que não altera a base determinada de trabalho do aeronauta e que é feita por prazo determinado de trinta a sessenta dias;

b) transferência permanente a que muda a base domiciliar do aeronauta e é feita por prazo superior a um ano e inferior a dois anos, renovável mediante acordo entre as partes.

§ 2º Serão observados os seguintes critérios:

a) a transferência se dará de acordo com os tripulantes que, dentro da mesma função e equipamento, manifestarem interesses em transferir-se para determinada base, observando-se, no caso, a ordem direta de antiguidade; não havendo tal manifestação, a transferência se dará na ordem inversa de antiguidade;

b) durante o período escolar do aeronauta ou de seus dependentes menores, salvo manifestação em contrário, não poderá haver transferência;

c) no caso de doença, havendo recomendação médica, terá o aeronauta direito de solicitar tranferência.

§ 3º O intervalo mínimo entre duas transferências provisórias é de um ano e, entre transferências permanentes, de dois anos.

§ 4º Na transferência provisória serão assegurados ao aeronauta acomodações, alimentação e transporte a serviço e, ainda, transporte aéreo de ida e volta, e no regresso uma licença remunerada de 2 (dois) dias para o primeiro mês, mais 1 (um) dia para cada mês ou fração subseqüente, sendo que no mínimo 2 (dois) dias não deverão coincidir com sábado, domingo ou feriado.

§ 5º Na transferência permanente serão assegurados ao aeronauta:

a) Uma ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base, não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por uma taxa atual multiplicada pela média do correspondente trabalho, em horas ou quilômetros de vôo, nos últimos 12 (doze) meses;

b) transporte aéreo para si e seus dependentes dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) transporte da respectiva bagagem e dos seus pertences, dentro de igual prazo, por qualquer meio de transporte à escolha do empregador;

d) uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de 8 (oito) dias, a ser fixado por uma opção, com aviso prévio de 8 (oito) dias, à empresa, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à sua chegada à nova base."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora submetida ao exame do Congresso Nacional tem por objetivo atender a diversas reivindicações relacionadas com o instituto da transferência e insistentemente deduzidas pelas entidades representativas dos aeronautas.

Em primeiro lugar, são alterados os critérios temporais definidores de transferência provisória e permanente: àquela passa a corresponder o interregno de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias e a esta última o lapso de tempo superior a um ano e inferior a dois anos.

Em segundo lugar, procura-se subordinar a conveniência administrativa de empresa, neste particular, a critérios objetivos, a saber:

— prévia consulta aos interessados, com preferência para os mais antigos;

— impossibilidade de remoção durante o período escolar do empregado ou de seus dependentes;

— direito a solicitar transferência por razões de saúde.

O interstício entre transferências provisórias é ampliado de 6 (seis) meses para 1 (um) ano de sorte a evitar inconveniência e transtornos freqüentes à vida familiar do aeronauta.

Finalmente, contempla o projeto a fixação de um prazo máximo para concessão de transporte aos familiares e bagagem do aeronauta transferido definitivamente.

Acreditamos que as reivindicações postuladas pelos representantes da classe dos aeronautas e consubstanciadas na presente iniciativa são justas e merecedoras de consagração legislativa.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Itamar Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

Das Transferências

Art. 51. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1º Entende-se como:

a) transferência provisória, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços temporários, sem mudança de domicílio, à qual retorna tão logo cesse a incumbência que lhe foi cometida; e

b) transferência permanente, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, com mudança de domicílio.

§ 2º Após cada transferência provisória, o aeronauta deverá permanecer na sua base pelo menos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º O interstício entre transferências permanentes será de 2 (dois) anos.

§ 4º Na transferência provisória serão assegurados ao aeronauta acomodações, alimentação e transporte a serviço e, ainda, transporte aéreo de ida e volta, e no regresso uma licença remunerada de 2 (dois) dias para o primeiro mês, mais 1 (um) dia para cada mês ou fração subseqüente, sendo que no mínimo 2 (dois) dias não deverão coincidir com o sábado, domingo ou feriado.

§ 5º Na transferência permanente serão assegurados ao aeronauta pela empresa:

a) uma ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base, não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por sua taxa atual multiplicada pela média do correspondente trabalho, em horas ou quilômetros de vôo, nos últimos 12 (doze) meses;

b) o transporte aéreo para si e seus dependentes;

c) a translação da respectiva bagagem; e

d) uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de 8 (oito) dias, a ser fixado por sua opção, com aviso prévio de 8 (oito) dias, à empresa, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à sua chegada à nova base.

§ 6º Na forma que dispuser o regulamento desta lei, poderá ser a transferência provisória transformada em transferência permanente.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procurando eliminar as últimas dúvidas que ainda poderiam ser suscitadas em torno da necessidade da imediata aplicação do parágrafo 4º, do art. 176, da Constituição, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação de nunca menos de 13% da receita dos impostos federais e, no mínimo, 25% da receita dos impostos estaduais e municipais na manutenção do desenvolvimento do ensino, o eminente Ministro da Educação, Marco Maciel, concedeu à **Folha de S. Paulo** entrevista publicada no dia 27 do corrente mês, da qual transcrevo os seguintes trechos:

> "Uma das lutas do Ministério da Educação, segundo Maciel, vai ser "pela real aplicação da Emenda João Calmon que foi aprovada em 1983, e, ainda hoje, é letra morta, não foi implementada, segundo o Ministro." A Emenda prevê que 13% do orçamento federal sejam destinados à educação e o Ministro Marco Maciel acredita que "uma das formas de corrigir a omissão constante da lei orçamentária deste ano será através da abertura de créditos especiais suplementares".

Com essa incisiva afirmação, o admirável titular da pasta da Educação sepulta o monstruoso sofisma do ex-ministro Delfim Netto, que teimava em condicionar a aplicação do sábio dispositivo constitucional à aprovação pelo Congresso Nacional de um projeto de regulamentação, enviado á Câmara dos Deputados, em 15 de outubro de 1984 (Mensagem nº 369, que se transformou no projeto de lei nº 4.504/84). Tratava-se, acima de tudo, de sórdida manobra, com o objetivo de tentar protelar o cumprimento da emenda, que, no ano passado, poderia ter destinado à educação uma verba adicional de quase dois trilhões de cruzeiros.

O eminente jurista Caio Tácito, em seu memorável parecer aprovado no dia 13 de fevereiro de 1984, por unanimidade, pelo Conselho Federal de Educação, afirmava incisivamente: "A emenda constitucional nº 24/83 foi promulgada em 1º de dezembro de 1983 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano.

Incorporando-se, de plano, ao cojunto de normas constitucionais que, por sua hierarquia, se sobrepõem à legislação comum, a exigibilidade do preceito nela estipulado opera imediatamente, impondo-se a aplicação de seu conteúdo no exercício financeiro de 1984."

Não importa que, já então, estivesse promulgada a lei orçamentária que, a par de ser lei autorizativa, diz o jurista Caio Tácito, não pode obstar a eficácia da norma constitucional imperativa. Na hipótese em que a previsão orçamentária não satisfaça a exigência mínima da Constituição, caberá a concessão de crédito suplementar que amplia, até o limite estipulado, a autorização de despesas com a "manutenção e desenvolvimento do ensino."

No dia 6 de setembro do ano passado, o eminente consultor-geral da República, dr. Ronaldo Polletti, em magistral parecer aprovado pelo Presidente João Figueiredo, defendeu, de maneira irrespondível, a tese favorável à aplicação imediata da emenda, através da abertura de crêditos suplementares especiais.

Infelizmente, o gênio do mal, inimigo mortal da educação o então ministro Delfim Netto, conseguiu exertar vários artigos no projeto de regulamentação da emenda 24/83, desfigurando o ante-projeto que fôra encaminhado à apreciação do consultor-geral da República. Eis um desses golpes: "Parágrafo IV do artigo 4º — A diferença entre a receita e a despesa efetivamente realizada, aprovada no Balanço da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será compensada no exercício imediatamente seguinte."

O Ministro Delfim Netto fingia ignorar a existência da inflação neste País, transferindo para o ano seguinte as verbas que não tivessem sido aplicadas em favor da educação.

Com a introdução dessa espúria alteração, o ex-ministro Delfin Netto cometia um crime premeditado, tentando abrir caminho para o não cumprimento da emenda em favor da educação no exercício de 1985.

Felizmente para o Brasil, no dia 12 deste mesmo mês de outubro de 1984, Tancredo Neves, em mensagem enviada à Terceira Conferência Brasileira de Educação, que se realizou em Niterói, na Universidade Federal Fluminense, afirmou solenemente: "Assistimos, com profundo pesar, ao longo dos últimos anos, uma perda gradativa da importância da educação dentro das prioridades governamentais. É preciso reverter essa tendência não apenas no discurso, mas na canalização dos recursos financeiros necessários ao aprimoramento do sistema educacional em todos os seus níveis, através do cumprimento da Emenda João Calmon, na sua letra e no seu espírito.

Como o Presidente José Sarney afirmou solenemente no discurso que proferiu à beira do túmulo do criador da Nova República que "os compromissos de Tancredo Neves são os meus compromissos", a ninguém é lícito duvidar da abertura, ao longo do exercício do corrente ano de 1985, de créditos suplementares especiais pelo menos até o limite de 13% da receita de impostos federais.

Já citei a solene afirmação do Ministro Marco Maciel, que não brirá mão no cumprimento, ainda este ano, do novo dispositivo constitucional, através da abertura de créditos suplementares especiais. Por sua vez, o eminente presidente José Sarney, que quando governador do Maranhão foi o criador da memorável campanha das "Escolinhas João de Barro", construídas na base do mutirão da comunidade, em colaboração com o Poder Público estadual, além de ter implantado a primeira emissora de televisão educativa do Nordeste, irá cumprir integralmente o solene compromisso assumido espontaneamente por Tancredo Neves, que, em várias oportunidades, manifestou a sua decisão de dar ao ensino, em todos os graus, a mais alta prioridade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é sabido através de amplo noticiário divulgado pela imprensa, as universidades federais do nosso País irão parar, nos meses de maio e junho, por absoluta falta de verbas para o prosseguimento de suas atividades.

Sem dúvida nenhuma, no quadro da sociedade brasileira, o segmento mais perigoso, mais explosivo, não é o do trabalho, é o do ensino. Professores e estudantes têm, obviamente, mais elevado grau de instrução do que os trabalhadores. Este País vai viver alguns dos momentos mais dramáticos da sua existência se todas as suas universidades federais cessarem as suas atividades, dentro de poucas semanas. Esta é uma ameaça real que me foi transmitida em conversa recente que mantive com o Ministro da Educação.

Os atuais ministros da área economica da Nova República falam, com muita freqüência, na prioridade da área social no programa do Governo atual.

É necessário, entretanto, lembrar ao Ministro do Planejamento e ao Ministro da Fazenda que dentro da área social há um segmento que é o da educação, protegido, por um dispositivo da Constituição, que é o § 4º, do art. 176. É necessário, portanto, dentro da prioridade justa, merecida, incontestável que deve ser dada à área social, reconhecer-se a prioridade máxima para a área da educação, porque não é possível que o Brasil continue a ostentar os mais vergonhosos índices de analfabetismo, de 28% da sua população, além de 87% de crianças que não terminam a escola fundamental.

Estou certo de que o Presidente José Sarney vai cumprir integralmente o compromisso solene, assumido por Tancredo Neves de respeitar, no seu espírito e na sua letra, a emenda em favor da educação, que foi aprovada por 2/3 da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste tem sido estigmatizado ciclicamente, pelo fenômeno da seca, que é inclemente naquela nossa Região.

Depois de cinco anos de sofrimento, depois da maior seca verificada em toda a sua história, desde o descobrimento do Brasil, eis que a crueldade do destino traz para o Nordeste a tragédia das enchentes, com a inundação de cidades, vilas, povoados e campos, dizimando vidas, destruindo riquezas, levando a fome àquela já sofrida Região em que nasci.

Sr. Presidente, para que V. Exª e os Srs. Senadores sintam a gravidade do problema, cerca de 215 municípios do Nordeste sofrem o flagelo das enchentes. São mais de 630 mil desabrigados que perderam suas casas, famílias que perderam tudo, as plantações dizimadas, as obras de arte e as estradas destruídas, enfim, o desespero tomando conta daquela Região — os Estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco Alagoas, Sergipe e Bahia.

O objetivo primordial desta minha presença hoje na tribuna Sr. Presidente, é pedir ao Governo Federal que não se limite apenas ao atendimento dos problemas emergenciais, mas que obras definitivas sejam realizadas para retirar nossa Região da situação difícil em que se encontra. Ontem, era a seca que matava; hoje, são as enchentes que destroem.

O Nordeste, Sr. Presidente, representa hoje, praticamente, em termos populacionais, 1/3 de toda a população brasileira. Ali, residem cerca de 40 milhões de brasileiros, pois o Censo de 1980 já acusava uma população de cerca de 35 milhões de habitantes.

Ora, Sr. Presidente, se compararmos a aplicação de recursos do Governo Federal naquela área, e são os próprios órgãos oficiais que registram os recursos, não ultrapassa os 6% da receita federal.

Sr. Presidente, numa região em que mora um terço da população brasileira, não é possível que o investimento não ultrapasse a 6%. Neste sentido, tenho pronta uma emenda constitucional, regionalizando a aplicação dos recursos e reservando àquela Região um percentual nunca inferior a 30%, cujo projeto apresentarei dentro de poucos dias.

Mas hoje, Sr. Presidente, limitar-me-ei a clamar ao governo no sentido de socorrer minha Capital, a primeira Capital do Brasil, a velha cidade de Salvador, que sofreu neste mês de abril, nestes 29 dias precisamente, uma precipitação pluviométrica de cerca de 900 milímetros, comparando-se com a de abril do ano passado. Abril é um mês macabro para a Bahia, no que tange às intempéries. Em abril do ano passado e neste ano, ocorreram na Bahia precipitações pluviométricas em torno de 900 milímetros, as maiores ocorridas nessses últimos 50 anos, o que provocou no passado e vem provocando agora verdadeira calamidade, e eu diria mesmo, colocando a cidade de Salvador às portas do caos. Neste mês já são 35 vidas humanas que foram tragadas em razão das enchentes, exatamente vidas pertencentes àquela população mais pobre, mais humilde, mais carente — aquela população que habita as encostas, que sofre os deslizamentos quando os seus casebres e, às vezes, famílias inteiras são soterradas.

Sr. Presidente, verdade se diga, o superintendente da SUDENE lá esteve e testemunhou a dramática realidade da Capital baiana. Percorreu os seus vales inundados, verificou as suas encostas ameaçando tragédia maior ainda, casas destruídas, desabrigando famílias e provocando pânico na população que habita aquelas encostas.

Os socorros de urgência, verdade se diga, têm sido dados. A SUDENE acorreu por determinação do Ministério do Interior, para atender às primeiras necessidades emergenciais. Mas a velha Salvador, uma relíquia brasi-

leira, a primeira Capital do Brasil, com a sua arquitetura colonial barroca, com a sua arquitetura que é, sem dúvida alguma, um relicário para este País, tem, na sua periferia e mesmo no coração da sua cidade, morros; a sua topografia irregular, e aproveitam, os pobres e os menos protegidos, as suas encostas para construir casas.

É verdade que o Prefeito Manoel de Castro com o apoio do Governador João Durval iniciou um trabalho de sustentação e de proteção das encostas, mas é verdade também, que a Prefeitura está desprovida de verbas; precisa urgentemente receber recursos do Governo Federal para prosseguir esse trabalho, senão, em abril do próximo ano, a tragédia se repetirá e novas vidas humanas serão sacrificadas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Lomanto Júnior, V. Exª sintetiza as preocupações de todos os que acompanharam e acompanham a tragédia que vive a velha Capital da Bahia. Quero somar o meu apoio à reivindicação que V. Exª faz, neste momento, para que o Governo Federal não se retarde em colaborar para dar solução definitiva àquelas encostas, àqueles morros desprovidos de sustentação, evitando, assim, os acontecimentos do futuro, já que não pode impedir que muitas vidas pereçam nos dias atuais. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço, o aparte de V. Exª, e outro não seria o comportamento do eminente conterrâneo que a Bahia emprestou ao Rio de Janeiro, mas que se orgulha muito da sua baianidade que não falta em momento algum e sobretudo nos momentos trágicos de sua terra, nos momentos de sofrimento de seu povo.

Prosseguindo, Sr. Presidente, faço um veemente apelo ao Ministro Ronaldo Costa Couto, que exerce a chefia do Ministério do Interior, no sentido de que além dos atendimentos emergenciais, além do socorro de urgência, destaque; recursos substanciais, para que a Prefeitura de Salvador, para que a nossa capital possa melhorar as suas condições de sofrimento que está vivendo, mas, sobretudo, para que se faça ali uma obra definitiva, para que tragédias como essas não se repitam.

Sr. Presidente, fazendo este apelo devo voltar, dentro em breve, a esta tribuna, para fazer uma análise da dramática situação do Nordeste, para mostrar o débito que o Brasil tem para com aquela Região, para dizer que já não é possível mais se esperar pela justiça do País a uma região que tem sido útil, e que tem contribuído muito para o desenvolvimento do Brasil. Se nós analisarmos, por exemplo, e vou vazer aligeiradamente, o problema da nossa dívida externa, o Nordeste dela praticamente nada se beneficiou, ao contrário, o Nordeste contribui anualmente, superavitário que é, com uma expressiva parcela em divisas para que o País possa corresponder as suas obrigações no que tange à sua dívida externa. Portanto, os 40 milhões de nordestinos que se orgulham de ser brasileiros já não suportam mais este desdém, este esquecimento, este deixar para amanhã, soluções paliativas para os problemas angustiantes que se repetem anualmente; ora através da seca que mata o homem nordestino, que dizima os rebanhos, que liquida as culturas, ora através das enchentes destruidoras que, juntando enchente e seca, vêm matando as esperanças do povo nordestino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores voltarei breve com novos dados para um debate aqui nesta Casa e espero a participação de todos os meus companheiros, limitar-me-ei hoje a pedir ao Governo Federal que atenda, que socorra, que vá ao encontro da aflição da cidade de Salvador e que vá urgentemente ao encontro daquela gente sofrida, cujas famílias já enlutadas e outras ainda ameaçadas, que se levem urgentes recursos à prefeitura da Capital, para que ela possa realizar obras definitivas, para que o abril de 1986 não seja uma repetição da tragédia que ocorreu em abril de 1984 e está ocorrendo no abril do corrente ano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a certeza de que o Presidente José Sarney, nordestino como eu, e que tem na sua equipe de auxiliares três Ministros baianos, socorra a cidade de Salvador, pois esta ajuda é indispensável para evitar o sofrimento daquela gente laboriosa e boa.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Lomanto Júnior, quero solidarizar-me com V. Exª pelas palavras e pelo pleito que dirige ao Governo Federal. E o faço não apenas como nordestino mas também pensando em que Salvador é um patrimônio do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço sinceramente ao aparte sintético, mas expressivo do nobre Senador Helvídio Nunes.

Eu diria mesmo que Salvador é um patrimônio da humanidade, através das suas obras de arte, através dos seus conjuntos arquitetônicos mas sobretudo através da sua história que para o Brasil tem um significado de ser o berço, berço da nacionalidade. Ali bem perto, em Porto Seguro, nasceu o Brasil, e em Salvador pouco tempo depois Tomé de Souza fundava a primeira cidade, o primeiro povoamento, às margens do Atlântico. Agradeço o seu aparte, e tenho certeza que as minhas palavras, Sr. Presidente, não ficarão restritas a este recinto. Elas deverão ecoar na sensibilidade do Governo de tantas esperanças, Governo que, nós temos a certeza, não será surdo aos clamores das multidões; Governo que não está indiferente ao drama das populações sofridas do Nordeste. A solução dos crônicos problemas da região nordestina. Era um compromisso do pranteado Presidente Tancredo Neves, compromisso assumido por aquele homem que deixou tantas saudades, que nos fez sofrer tanto, que atingiu duramente o coração de todos os brasileiros, que não o esquecem, agora mesmo pronunciando um discurso, falando sobre a tragédia do Nordeste. Recordo-me da sua admirável personalidade. Sr. Presidente, acompanhei no anonimato, procurando não dar entrevista, fugindo a publicidade, todos os momentos de sua via crucis e todos os atos de homenagem do povo brasileiro àquela singular figura. Embora não tendo participado da sua eleição, muitos sabem das ligações de amizade, todos se recordam daquele discurso magnífico de despedida de Tancredo Neves para assumir o Governo de Minas Gerais e de meu profético aparte.

Pois bem, esperamos que esta promessa, que este compromisso do Presidente inesquecível, do Presidente Tancredo Neves que há de ser fonte perene de inspiração, que o seu sucessor, que é nordestino e, por isso mesmo, tem muito mais obrigação de cumprir o compromisso do seu antecessor. Acredito na ação do Presidente José Sarney incorporando o Nordeste ao Brasil próspero e desenvolvido. Pois bem, Sr. Presidente, temos a certeza de que este apelo que faço em tom dramático, de que este apelo em que não coloco nenhuma pincelada negra, mas que reflete realmente o drama vivido pelo Nordeste e sobretudo a aflição de que está vivendo a população pobre da minha capital, da primeira capital do Brasil, da velha e querida cidade de Salvador.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, o aparte do nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não resisti. Sente-se no pronunciamento de V. Exª o drama, o sofrimento que seus coestaduanos estão experimentando neste momento de excesso de água — isso é uma prova do seu afeto à gloriosa Bahia e aos seus coestaduanos. Quero, nesta oportunidade, participar do sofrimento do povo baiano e dizer que estou solidário com V. Exª e todo o seu estado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Exª pode ter certeza que maior afeto é o de V. Exª. Eu tenho obrigação, porque dói-me na carne. Sou representante daquela gente que me mandou para cá, para que eu fosse o porta-voz das suas alegrias e dos seus sofrimentos. V. Exª foi muito afetuoso em seu aparte, mas a Bahia é a terra de todos nós, a Bahia é o berço comum, é o berço de todos os brasileiros, todos têm um pouco da Bahia no seu coração. E V. Exª, que é um cultor de um dos grandes poetas, da Bahia, que foi Francisco Mangabeira, mais uma vez comprova o seu afeto pela cidade que é de todos, pela cidade que foi capital do Brasil e ainda continua como a capital histórica, o berço onde nasceu o Brasil.

São estas, Sr. Presidente e Senhores Senadores as minhas palavras que desejava pronunciar, é este o meu dramático apelo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encaminhei a V. Exª um requerimento de informações que dizia o seguinte:

> Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista o disposto no Projeto de Lei 101/84 e Mensagem 224/85, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:
>
> 1) Especificar, pormenorizadamente, os fatos que ensejaram a intervenção nos "Conglomerados Sul Brasileiro e Habitasul" na conformidade do estatuído nos arts. 2º e 3º da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.
>
> 2) Fornecer cópia de inteiro teor dos seguintes documentos:
>
> a) livros e documentos de interesse da administração da entidade que tenham sido arrecadados pelo interventor (art. 9, letra **a** da Lei 6.024 de 13-3-74.);
>
> b) balanço geral e inventário dos livros, documentos, dinheiro e demais bens da entidade (art. 9, letra **b** da Lei 6.024 de 13-3-74);
>
> c) declarações eventualmente apresentadas pelos ex-administradores das entidades (art. 9º, § Único e 10 da Lei 6.024 de 13-3-74).
>
> 3) Qual o teor do relatório e ou proposta apresentada pelo interventor do Banco Central na conformidade do disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.024 de 13-3-74?
>
> 4) Foram apresentados recursos das decisões do interventor do Banco Central na forma do art. 13 da Lei nº 6.024 de 13-3-74?
>
> 5) Considerando ser objetivo primordial da intervenção normalizar a gestão empresarial, por que razão afirma a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85:
>
> "Em consequência, deve o Estado, dando prosseguimento às determinações contidas na Lei nº 6.024, de 1984, evoluir para a liquidação extrajudicial"?
>
> 6) Que análise foi realizada para se afirmar que o procedimento de liquidação, "abalaria profundamente a economia do sul do País"? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85). Especificamente, quais seriam as consequências econômicas, para o Sul do País, da liquidação dos conglomerados?;
>
> 7) Considerando a propalada preocupação em preservar o emprego de "24.000 pessoas", por que

motivo inexiste qualquer dispositivo no projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional assegurando estabilidade, ainda que temporária? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85);

8) Detalhar as "graves repercusões sobre as pequenas e médias empresas credoras dos conglomerados" que adviriam da liquidação extrajudicial? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanham a Mensagem nº 224/85).

9) Qual seria o custo, para a União, da liquidação extrajudicial dos conglomerados? Fornecer todos os elementos dos estudos e análises procedidas. Explicar, detalhadamente, as razões ensejadoras dos ônus financeiros para a União em decorrência da liquidação.

10) Fornecer todos os elementos dos estudos e análises levadas a efeito e que concluíram pela necessidade de um montante de Cr$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) para "desapropriação e saneamento econômico-financeiro das companhias"?

11) Afirma a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85 que, em relação ao Banco Sulbrasileiro, Banco de Investimento Sulbrasileiro S.A, Banco Habitasul e Habitasul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a desapropriação não envolverá "pagamento aos expropriados, posto que, segundo levantamento do Banco Central do Brasil, o valor do patrimônio líquido dessas empresas é negativo. Contraditoriamente, o parágrafo único, do artigo 2º do projeto de lei estipula:

"Na companhia em que o valor do patrimônio líquido for negativo, o depósito previsto neste artigo será de um cruzeiro para cada mil ações ou fração."

Como se explica a manifesta divergência entre a intenção expressa na Exposição de Motivos e o texto supratranscrito?

12) Foi efetuado aporte de recursos públicos às entidades integrantes dos conglomerados, antes ou depois da intervenção? Caso afirmativo, indicar as datas, os montantes, os fundamentos legais e as justificativas econômico-financeiras.

13) É a administração pública, direta ou indireta, avalista, fiadora ou garantidora, a qualquer título, de obrigações assumidas pelas entidades integrantes dos conglomerados sob intervenção? Caso afirmativo enumerar os casos, fornecer cópia dos contratos, esclarecer quais as garantias oferecidas pelo devedor principal, enunciar o dispositivo legal autorizador da concessão de garantia bem como os estudos econômico-financeiros que recomendaram a medida.

14) Qual o teor dos levantamentos levados a efeito pelo Banco Central do Brasil e que concluíram que o valor do patrimônio líquido de algumas das empresas sob intervenção é "negativo" e de outras "equilibrado"?

15) Como se justifica estabelecer o critério de valor patrimonial das ações para fins indenizatórios e o valor de mercado, segundo "oferta pública no pregão da Bolsa de Valores" para fins de retornar "as companhias ao setor privado"?

16) Dos Cr$ 900.000.000.000 (novecentos Bilhões de cruzeiros) a serem liberados, quanto se destina ao pagamento de indenizações por desapropriação e quanto será aplicado no "saneamento econômico-financeiro das companhias"?

17) Desde quando foram constatadas irregularidades na gestão dos conglomerados e quais as medidas adotadas?

18) Quando foram evidenciados os primeiros sinais de iliquidez nos conglomerados e que medidas foram adotadas?

19) Foram liberadas quantias para ressarcimento dos depósitos à vista existentes nas entidades sob intervenção?

V. Exª enviou-nos o seguinte ofício, e eu pediria respeitosamente, a sua atenção:

Em 25 de abril de 1985

À Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco
Senado Federal

Senhor Senador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência indeferiu, por considerar não observadas as normas regimentais expressas no artigo 239, I, letra **b**, do Regimento Interno, o requerimento de informações encaminhado pelo ilustre Senador em 16 de abril corrente e que dizia respeito aos fatos que ensejaram a intervenção federal nos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul.

Comunico, outrossim, que a proposição foi, em conseqüência, arquivada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — Senador **José Fragelli,** Presidente do Senado Federal.

Sou obrigado, Sr. Presidente, a recorrer a V. Exª no seguinte.

Brasília, 26 de abril de 1985
Excelentíssimo Senhor Senador José Fragelli
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do ofício SM/154/85 com o qual comunica V. Exª haver determinado o arquivamento de requerimento de informações de minha autoria, "por considerar não observadas as normas regimentais expressas no artigo 239, I, letra **b**, do Regimento Interno".

Dispõe referido dispositivo legal:

Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado.

Esta, a razão pela qual invoquei, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 101, de 84, que proíbe às entidades integrantes do Sistema Financeiro Público a realização de qualquer negócio jurídico, visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do Sistema Financeiro Privado.

"A matéria em tramitação referida no requerimento em epígrafe foi o Projeto de Lei nº 101, de 1984, que "Proíbe às entidades integrantes do sistema financeiro público a realização de qualquer negócio jurídico visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do sistema financeiro privado."

Na justificação, após constatarmos que:

"... o ordenamento jurídico vigente permite, e mesmo recomenda, a aplicação de recursos públicos em operações de resgate de empresas insolventes ou, na melhor das hipóteses, em crise de liquidez..."

Concluímos pela necessidade e conveniência de:

"... extirpar ao ordenamento jurídico todas as normas que facultam a intervenção no mercado de capitais com a finalidade de salvar empresa da falência, insolvência ou liquidez às custas do patrimônio público".

Evidencia-se, destarte, que a proposição ora sendo apreciada pela Câmara Alta, pretende, especificamente, vedar a prática de ações administrativas ocorridas em período precedente, se não posterior, à intervenção nos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul.

O exame minucioso do caso concreto não só é pertinente como indispensável para uma correta e isenta avaliação da iniciativa em curso. O legislador não pode prescindir dos dados reais e contemporâneos, relativos a assunto submetido à sua apreciação, sob pena de formar um juízo meramente hipotético e abstrato da oportunidade da medida.

E aqui, Sr. Presidente, complemento, dizendo que o projeto está tramitando na Câmara dos Deputados e há, inclusive, uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado da República.

Assim é, Sr. Presidente, que as informações relativas à intervenção nos citados grupos empresariais constituem elemento de fundamental importância para "esclarecimento" da proposta apresentada (art. 239, I, letra **b**, do Regimento Interno.)

Isto posto, requeiro a reconsideração do despacho exarado e, caso assim não entenda V. Exª desde já formulo recurso para o Plenário, ouvida a douta Comissão ou Constituição e Justiça, na forma do que faculta o artigo 52, nº 11, do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinguída consideração.

Era o que eu tinha a comunicar a V. Exª Sr. Presidente, aguardando, portanto, este meu recurso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O recurso de V. Exª será tomado na devida consideração e, para tanto, será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está noticiado que o ilustre Ministro dos Transporte tomou a iniciativa de estudar a possibilidade de assegurar o vale-transporte aos funcionários e servidores públicos da Administração direta, e indireta e das fundações.

A medida, Sr. Presidente, deve merecer o aplauso de todos, mas bom será que ela se estenda — e penso que este é o pensamento do ilustre ex-Senador Affonso Camargo e não o que foi divulgado — a todos os trabalhadores, inclusive aos aposentados e pensionista. Essa medida se deve casar com outra que tenho sustentado desta tribuna, que é aquele do horário corrido, para evitar que os funcionários sejam obrigados a usar duas vezes o vale-transporte, ou seja quatro vezes, como ocorreria em Brasília,

Também, Sr. Presidnete, nesta oportunidade, já que estamos às vésperas do salário mínimo, quero congratular-me com o Governo, se ele realmente levar em consideração a decisão do Senado Federal, na última quinta-feira, quando assegurou que nos quatros primeiros reajustes realizados para a fixação do salário mínimo, se fizesse uma correção automática do salário dos trabalhadores, acrescida de 5,75%, a título de reposição salarial.

São, Sr. Presidente, medidas que se impõe para que se dê início à recuperação, pelo trabalhador, do salário que lhe tem sido retirado no curso desses anos.

Finalmente, Sr. Presidente, amanhã é o Dia do Juiz-Classista, dos que compõem os Tribunais Regionais do Trabalho em todo o País e, com eles, quero congratular-me desta tribuna.

Era só, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, atendendo à escassez de tempo que me cabe e ao número de oradores que esperam oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, que falará em nome da Liderança do PFL.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL-SE. como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca, nós brasileiros, passamos por uma provação tão longa e tão doída. Povo e Nação foram chamados a um grande teste: o teste da união, o teste da solidariedade, o teste do patriotismo.

Não há dúvida, o sofrimento é uma grande escola de virtude. É com ele que se cresce, é com ele se amadurece. Tancredo sofreu para nos fazer crescer e para elevar o nosso sentimento de patriotismo.

Hoje, a Nação está em lágrimas. Mas Deus, muitas vezes, lava os nossos olhos com lágrimas para que possamos ver melhor. Tancredo nos fez enxegar melhor. Ele nos colocou na mesa como irmãos, como de fato sosmos, e que temos uma obra suprema para construir que, a cada passo, exige somar energias. Sim, o objetivo supremo é a Pátria, a nossa Pátria por inteiro e nada mais do que a nossa Pátria. Nunca foi tão importante nos unirmos em torno da confiança, do entendimento e da generosidade. Nunca foi tão urgente deixarmos as diferenças de lado em favor de um objetivo maior, que é a paz para produzir e para enfrentar nossos graves problemas. É, na busca da paz ,nada mais importante do que fazer prevalecer o triunfo dos princípios e não a vontade de interesses. Sr. Presidente, Srs Senadores, esta é uma hora de união e não um momento para se tirar diferenças. A gravidade de nossa crise econômica já demonstrou, de modo claro, que ninguém, isoladamente, poderá ter sucesso na superação de nossos problemas. Ao contrário, se cada parte pretender levar às últimas conseqüências e de forma intrasigente a defesa de seus interesses é bem provável que venhamos a assistir a ruptura do tecido econômico e social, portanto, a derrocada de toda a ordem jurídicas que, a tão duras penas, estamos tentando reconstruir.

O momento, portanto, é para conceder para evitar romper. Tolerar para impedir quebrar. Unir para poder construir. Esta é a forma estranha que Deus escolheu Tancredo Neves para escrever a mais importante página de nossa História.

Sofrimento nunca é em vão. De fato, nenhum homem pode mostrar toda a sua coragem se nunca entrar no perigo. Tancredo Neves ultrapassou qualquer expectiva. Agora, nós estamos no perigo. Chegou a nossa vez, portanto, de demonstrar a nossa coragem. A coragem de ceder, a coragem para nos irmanarmos realmente, a coragem de cada um dar o melhor de si e de sua existência para o bem do povo.

Hoje, a história colocou José Sarney como nosso timoneiro. A ele também Deus reservou um momento difícil e um teste de coragem. Ele também passa por tempos de profundo sofrimento. Com ele, todos nós, brasileiros, haveremos de crescer e amadurecer. Com ele, haveremos de dar provas de nosso amor pela Pátria e pelo povo. É hora de, com ele, somarmos esforços.

Tancredo quis tanto uma trégua social de alguns meses. Hoje, necessitamos de uma longa trégua política. Hoje precisamos, acima de tudo, fazer prevalecer o triunfo dos princípios e não a vontade de interesses.

Por isso, esta é a hora da união pois, cada um de **per si**, será impotente para evitar a traumática ruptura da nossa ordem econômica e social. Depois de Tancredo ter sofrido o que sofreu, de ter demonstrado a coragem que demonstrou de ter nos envolvido tanto em torno de sua dor, não seremos nós, os que têm o supremo privilégio da saúde, que haveremos de desapontá-lo em momento tão crucial da existência de nosso povo. Coloquemos nosso destino na trilha do entendimento! Apoiemos a prevalência dos princípios! Entreguemos a José Sarney a tranqüilidade e a paz de que ele tanto necessita para conduzir os destinos de nossa Pátria! Dessa forma, sim, poderemos dizer: o sofrimento de Tancredo Neves não foi em vão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar o assunto que hoje me traz a esta tribuna, quero me associar aos pronunciamentos de todos os eminentes Senadores que manifestaram nesta Casa o seu profundo pesar, pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, figura exponencial da história política brasileira, que perdemos, diante da Nação comovida e angustiada, no último dia 21 de abril.

O Brasil inteiro acompanhou o sofrimento de Tancredo Neves, durante toda sua penosa enfermidade, cujo desfecho traumatizou a Nação.

Por motivo de não me encontrar no plenário, naquela oportunidade, só agora faço este registro, para dizer que conjuntamente com 130 milhões de brasileiros, também acompanhei entristecido o sofrimento do Presidente eleito, até o seu dramático desenlace, fato que abalou todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O inesperado falecimento de um amigo dileto, companheiro de muitos anos, é sempre um acontecimento sumamente doloroso, cujo impacto nos atinge como se fose um raio.

Somente aqueles que já viveram essa dramática experiência podem avaliar a amplitude e intensidade dos sentimentos de angústia, tristeza e saudade que, então, nos traumatizam.

Quando o amigo desaparecido se integra no universo da nossa própria família, os sofrimentos gerados pela perda irreparável de uma velha e preciosa amizade são semelhantes à consternação e à dor que sentimos ao perder um pai, uma mãe, ou um irmão.

Não existem palavras suficientemente expressivas que possam traduzir as emoções humanas, quando o destino ou a fatalidade desabam sobre nós, fulminando, de maneira inexorável, uma pessoa muito querida, que nos habituamos a estimar e a admirar, ao longo dos anos, durante os quais se consolidaram os laços de uma amizade baseada no respeito mútuo, na identidade dos conceitos de vida, dos valores espirituais e morais, diretrizes, aspirações e objetivos.

Foram precisamente esses os sentimentos predominantes que, neste momento, evoco, em face do falecimento de Olavo Bilac Pinto, no último dia 18 de abril, com o qual havia estado em contacto poucas horas antes, e jamais poderia supor que algumas horas depois, esse meu caro e inesquecível sofreria a parada cardíaca que lhe roubou a preciosa existência.

Ao ser avisado à 1 hora e 30 minutos da manhã, desloquei-me para sua residência encontrando sua esposa desolada e em prantos, com a trágica ocorrência.

É que, poucos minutos antes, ela e o marido se haviam despedido dos ilustres Ministros Leitão de Abreu e Xavier de Albuquerque e senhoras, convidados para um jantar íntimo, em sua residência.

Relembro, agora, que aqui desta tribuna tive oportunidade de falar de dois acontecimentos ligados a Bilac Pinto. O primeiro, em 28 de março de 1978, quando da sua aponsentadoria, como Ministro do Supremo Tribunal, quando recebi apartes dos eminentes Senadores: Eurico Rezende, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Augusto Franco, Daniel Krieger, Helvídio Nunes, Benjamin Farah, Ruy Santos, Heitor Dias, José Sarney, Braga Júnior, Wilson Gonçalves, Jarbas Passarinho, Italívio Coelho, Fausto Castelo Branco, Murilo Paraíso, Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo, apenas, solidarizar-me com o discurso que V. Exª está fazendo. No dia do falecimento do Ministro Bilac Pinto, tive oportunidade de dizer algumas palavras, aqui no Senado, sobre, realmente, a grande figura, a grande personalidade que foi Bilac Pinto, cujo desaparecimento representou, para a vida pública do Brasil, uma lacuna realmente insubstituível. V. Exª, acentuando, como está fazendo, a vida pública do eminente representante de Minas Gerais, o grande Ministro do Supremo Tribunal Federal, o grande Embaixador, V. Exª realiza um ato de justiça, a justiça que devemos a uma personalidade que, durante toda a vida, se dedicou ao serviço público, ao serviço do Brasil, honrando e engrandecendo a nossa Pátria. Congratulo-me com V. Exª, e felicito-o pela iniciativa que tem, neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Luiz Viana, pelo seu aparte, pelas considerações e pelo depoimento que dá a respeito da personalidade do nosso saudoso amigo, o Ministro Bilac Pinto. Bem sei eu das relações de amizade que o uniam a Bilac Pinto, de há muitos anos, desde a Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, da estima e da admiração que tinha por V. Exª. O seu aparte em muito enriquece este meu pronunciamento.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não poderia deixar de manifestar a V. Exª a minha solidariedade a esta justa homenagem que V. Exª presta à inesquecível figura de Bilac Pinto. Então, para não tomar o seu precioso tempo, quero fazer das suas palavras as minhas palavras na homenagem de saudade, de apreço, de admiração, àquela figura que pontificou no Congresso Nacional e que na galeria dos pró-homens de Minas Gerais tem um lugar de destaque. Peço que V. Exª também leve a Exmª esposa de Bilac Pinto, Dona Carminha, a manifestação do meu profundo pezar e a minha solidariedade, neste momento, de tamanha dor.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa lembra ao orador que, em período de breve comunicação, não é permitido apartes.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço ao eminente Senador Lomanto Júnior o seu aparte, associando-se a esse discurso que faço hoje, de saudade, àquele extraordinário homem público, ex-Deputado, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Parlamentar, cujo desaparecimento nós lastimamos. Na verdade foi uma perda irreparável, que deixa um imenso vazio, na vida pública brasileira.

E, depois, no dia 8 de agosto de 1983, pranteei o prematuro desaparecimento de seu filho Francisco Moreira Bilac Pinto, vítima de um desastre automobilístico, tendo o meu pronunciamento merecido apartes dos eminentes Senadores Helvídio Nunes, Itamar Franco, Fábio Lucena, Jorge Kalume e Marco Marciel.

Hoje, aqui estou cumprindo o doloroso dever de expressar os sentimentos de minha saudade e profundo pe-

sar pelo falecimento do ex-Ministro Bilac Pinto, depois de ter apresentado um requerimento à Casa subscrito pelos eminentes Senadores José Fragelli, Luiz Viana, Nelson Carneiro, Passos Pôrto, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e Jorge Kalume.

Deveria ter comparecido à sessão na última quinta-feira, 18 de abril, afim de encaminhar a votação do aludido requerimento.

Todavia, não me foi possível fazê-lo porque, depois das cerimônias fúnebres realizadas em Brasília, acompanhei o seu corpo até Santa Rita de Sapucaí, sua terra natal, onde foi sepultado.

Não me surpreendi, aliás, com a imensa multidão aglomerada nas ruas por onde passávamos com o cortejo fúnebre, nem com a enorme tristeza estampada nas fisionomias.

O povo chorava, lamentando o desaparecimento do ilustre, dileto e inolvidável filho de Santa Rita de Sapucaí, cujo sepultamento contou com a presença do Governador Hélio Garcia, do Ministro José Francisco Resck — que representou o Supremo Tribunal Federal, do Ministro Nilson Naves, do Tribunal Federal de Recursos, dos Deputados Federais Rondon Pacheco e Carlos Eloy, do ex-Governador e ex-Deputado Federal Francelino Pereira, do Secretário de Segurança Pública, Bias Fortes; do Dr. Manuel Mendes de Freitas, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, do ex-Deputado Guilherme Machado, de Deputados Estaduais, grande número de Vereadores e Prefeitos de vários Municípios, lideranças políticas e empresariais, membros do Poder Judiciário; em síntese, um imenso cortejo fúnebre que acompanhou a pé o longo caminho percorrido até o cemitério onde foi sepultado.

Na qualidade de amigo da família e companheiro de mais de 30 anos, jamais poderia deixar de falar na oportunidade, tentando externar, nos limites de um sucinto discurso, a grande saudade e tristeza de todos quantos tiveram o privilégio de sua amizade.

Abstenho-me, neste momento, de analisar a personalidade e a biografia de Bilac Pinto, na multiplicidade dos atributos que a caracterizavam.

Deixo, também, de traçar o perfil desse insigne homem público que honrou Minas Gerais e o Brasil, não somente por se tratar de um homem cuja brilhante vida pública é conhecida de todo País, como também porque, neste Plenário, já foram feitas considerações neste sentido, por eminentes Senadores, enaltecendo a sua personalidade.

Com um desempenho incomparável na vida pública, através de uma histórica trajetória como Professor universitário, Escritor, Jurisconsulto, Parlamentar e Embaixador. Também na atividade privada, ao longo de sua laboriosa existência, foi um empresário bem sucedido.

Os eminentes Senadores Luiz Viana Filho, Murilo Badaró, Hélio Gueiros, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Américo de Souza, Alfredo Campos e Itamar Franco, já o fizeram com eloqüência e objetividade, exaltando a personalidade do ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, Secretário de Finanças de Minas Gerais, ex-Presidente da Câmara Federal, ex-Embaixador do Brasil na França, Professor e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal — o último cargo que exerceu e do qual se aposentou em 1978.

Nesta hora, ocupo a tribuna para lamentar, comovido, a perda irreparável de um amigo autêntico, conselheiro em determinadas ocasiões, de quem recebi permanente apoio, além de inumeráveis e concretas demonstrações de amizade, inclusive a honra excepcional de ser acolhido no seu lar.

Encerrando estas breves considerações, faço questão de manifestar o mais sentido pesar à sua dedicada companheira de 52 anos de feliz matrimônio, Senhora Maria do Carmo Moreira Pinto, suas filhas Regina Pinto Zingoni e Beatriz Pinto Beraldo, sua nora Marilêa Pinto, seus genros Luiz Zingoni e Coriolano Beraldo, seu irmão Almirante Ozório Pereira Pinto, netos e sobrinhos.

Bilac Pinto, foi um brasileiro insigne que, ao falecer, encontrava-se no apogeu de sua capacidade criadora, como Mestre do Direito Administrativo, da Ciência das Finanças e da Política, ainda em condições de prestar ao Brasil novos e relevantes serviços, tendo exercido com eficiência e exemplar dignidade, todos os cargos de sua notável carreira.

Sr. Presidente, ao evocar a minha amizade pessoal de longos anos com Bilac Pinto, laços de estima recíproca, que estiveram sempre acima de quaisquer interesses pessoais, ressalto a importância de uma amizade assim, pura e fraternal, característica de nossas gerações e que hoje em dia vão rareando cada vez mais, na exata proporção em que os valores sentimentais perdem conteúdo no confronto implacável com os novos conceitos que vão sendo implantados na vida moderna, pelo avanço da tecnologia, alterando o comportamento das pessoas, hoje sufocadas pelas contingências da sociedade de consumo, onde geralmente os interesses materiais prevalecem sobre quaisquer outros, quer sejam espirituais, éticos ou morais.

Peço a Deus que me conserve sempre valorizando as amizades, como a de Bilac Pinto, pois como bem dizem os versos de uma canção mineira, atualmente tão divulgada no Brasil; "amigo é coisa para se guardar do lado esquerdo do peito", onde, como sabemos, está o nosso coração.

Concluindo, devo confessar, com a emoção da saudade e a tristeza das despedidas, que temos que nos conformar com os insondáveis desígnios da Providência Divina.

Resta-nos o consolo de que o nosso caro Ministro Bilac Pinto continuará, para sempre, a iluminar as novas gerações através de suas lições, dos seus livros e da sua fecunda, nobre e vitoriosa existência, como um modelo de homem de bem e cidadão exemplar de Minas Gerais e do Brasil, a quem dedicou todas as suas energias, pensamentos e obras imperecíveis, deixando o legado maior do seu exemplo de homem público, que com dignidade e dedicação sempre soube servir ao seu povo e ao seu País. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, para uma breve comunicação.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Ordem do Dia deveria ter sido feita às 15 horas e 30 minutos. Então, peço a V. Exª que logo após falar o Senador Cesar Cals, anuncie a Ordem do Dia, para que aquele que se interesse pela Ordem do Dia possa nela tomar parte.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª será atendido a tempo e a hora lamentamos informar que em função de alguns temas tratados agora, já que dizem respeito ao nosso próprio sentimento, como foi o caso do falecimento do Ministro Bilac Pinto.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu compreendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa resolveu ser tolerante, mas pede ao orador seguinte, ao Senador Cesar Cals, que se atenham aos termos do Regimento que estabelece que uma breve comunicação dura apenas cinco minutos e não dá direito a apartes.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das classes mais atingidas com a crise decorrente da alta do preço do Petróleo que desarrumou a economia dos vários Países do mundo é a dos condutores autônomos, ou seja, os motoristas de táxis e os caminhoneiros.

Os primeiros, por terem sido reduzidos, drasticamente, os usuários de táxis, não só pela alta dos preços dos combustíveis como também pela própria perda do poder aquisitivo da população urbana, em particular da classe média, que se constitui o principal universo de usuários de táxis.

Os caminhoneiros, pela redução do consumo do petróleo, em face das alternativas que abrangem uma série de energéticos, que vão desde o álcool, carvão mineral, eletrotermia, madeira, energia solar e outros.

Em 1979, o consumo total de Petróleo nacional e importado era de 1.140.000 barris por dia, o que foi reduzido, em razão das medidas de conservação de energia e substituição para 940.000 barris por dia, apesar do crescimento da economia brasileira.

Mesmo adicionando-se o álcool, que é um combustível líquido, houve uma queda relativa, além das medidas tomadas pelo conselho nacional de Petróleo de exigir que as empresas distribuidoras tenham uma parcela da frota total (20% a 50%).

Quando Ministro das Minas e Energia, procurei um diálogo permanente com a laboriosa e ordeira categoria profissional. Além do mais, como as empresas distribuidoras têm o poder de escolha do mercado, os melhores fretes ficam reservados para a frota própria, deixando os mais distantes para os condutores autônomos.

A categoria está sofrida!

Entre os benefícios que procuramos levar aos autônomos se incluem o financimaneto do carro a álcool pela Caixa Econômica, para induzir os taxistas a utilizarem este combustível que por ter um preço subsidiado (65% do preço da gasolina), o menor valor da taxa rodoviária única e finalmente o estabelecimento de cooperativas.

Lamentavelmente, o CNP, por ser um conselho interministerial, reagiu à orientação do Ministro das Minas e Energia, procurando, por expedientes sucessivos, evitar que as cooperativas de motoristas de táxis fossem tratadas como "Grande consumidor", o que poderia levar que o associado pudesse ter o benefício da não cobrança da "margem do revendedor".

A frota de táxis à gasolina, em outubro de 1984, era de 90.500 unidades, enquanto que a dos táxis a álcool atingiu 59.500 unidades.

Creio, Srs. Senadores, que o processo mais adequado é estimular a criação de cooperativas de condutores autônomos que, tendo o seu abastecimento próprio, através da instalação de posto de suprimento, poderá ter uma fiscalização por parte do Conselho Nacional do Petróleo e a própria cooperativa abrir mão da margem do revendedor para seus associados.

Em Minas Gerais, foi criada uma dessas cooperativas dos condutores autônomos. Pessoalmente, verifiquei os seus serviços para fundamentar a orientação que procurei dar ao Conselho Nacional do Petróleo. Todos os argumentos apresentados de que poderiam ser supridos não cooperados ou que a organização não poderia ter vida própria, sem a margem do revendedor, foram observados e logo cheguei à conclusão da justeza do pleito da mencionada classe.

Desejo, portanto, Srs. Senadores, que esta casa patrocine um projeto de Lei que determine ao Conselho Nacional do Petróleo o enquadramento das cooperativas de condutores autônomos na categoria de grande consumidor, com os direitos inerentes à referida categoria.

Na realidade, a Nova República deve repensar sobre os Conselhos Interministeriais. Eles legislam sobre a economia muito acima do próprio Congresso, do próprio Poder Legislativo. E, muitas vezes, por questões até de um enfoque mal direcionado podem prejudicar uma ca-

tegoria como é a dos motoristas de táxi. Esta era a comunicação que eu desejava fazer e que apresentarei nesses dias um projeto de lei, procurando enquadrar as cooperativas de motoristas de táxi na categoria de grande consumidor. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENDAORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Carlos Alberto — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (*Marcondes Gadelha*) — A Presidência convoca a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, e redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — De acordo com entendimentos havidos entre as Lideranças, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, e atendendo à solicitação do Senador Murilo Badaró, primeiro signatário do Requerimento nº 76, de 1985, resolveu fixar para o dia 7 de maio vindouro a comemoração do 25º aniversário do Correio Braziliense, anteriormente marcada para ao dia 24 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, De 1985

Requeiro, nos termos do art. 389, XVII, do Regimento Interno, a prorrogação, por 20 (vinte) dias, o prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que institui o Código de Processo Penal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **José Ignácio Ferreira,** Presidente da Comissão Especial do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão **de Legislação Social.**

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 6, DE 1981
(Nº 237/79, na Casa de origem)

Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimida a alínea b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, renumerando-se, em conseqüência, as demais alíneas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1985

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 15, de 1985, de minha autoria, constante do item nº 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência defere a solicitação do nobre autor e determina o encaminhamento do Requerimento nº 15, de 1985, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — **Item 3:**

Votação, em turno único do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, **c,** do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sendo evidente a falta de **quorum** em plenário, vou suspender a sessão fazendo acionar as campanhias por 10 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores, nos termos do disposto do art. 327, item VI, do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 24 minutos e reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Estou pedindo a palavra pela ordem, para comunicar a V. Exª uma grave irregularidade.

É bom que a Mesa dela tome conhecimento, para que não se repita mais. Nada aqui nesta Casa pode ser tratado com pressa, com correria, sem a devida cautela.

Parece que neste assunto nós, realmente, começamos muito mal: já tivemos uma grave lesão à Constituição, com o episódio do Governador de Brasília, e, agora, com o caso da mensagem do Governador do Estado de Rondônia, nós estamos trilhando o mesmo caminho das facilidades, dos equívocos, dos erros e das agressões à Lei Interna da Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça, convocada extraordinariamente, Sr. Presidente, se reuniu sem estarem presentes na Casa o seu Presidente titular, Senador José Ignácio Ferreira, e os seus dois Vice-Presidentes, Senadores Helvídio Nunes e Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª está levantando uma questão de ordem sobre a matéria que se encontra em votação.

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Eu estou comunicando a V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª fará a reclamação, posteriormente, à declaração de inexistência de **quorum** referente à matéria que estava em votação. Eu concederei a palavra a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª, Sr. Presidente, me desculpe, mas V. Exª vai ter paciência, eu preciso terminar a formulação da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª vai formular uma questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ — É uma reclamação, e comunicar à Mesa esta irregularidade que é gravíssima, gravíssima.

Pois bem, Sr. Presidente, estando ausentes os titulares, Presidente e os dois Vice-Presidentes, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu para deliberar sobre matéria constante de mensagem presidencial. E, ainda que, num esforço de acomodações, se pudesse admitir que o Senador mais idoso presidisse, como sói acontecer quando se trata da primeira reunião da Comissão a que se eleger a sua Mesa titular, a Comissão de Constituição e Justiça foi presidida por um dos mais novos. Nem nesse aspecto se cumpriu o Regimento. E mais, no caso do art. 90 do Regimento Interno, ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, porque pode acontecer a hipótese e, nesse caso, se chegaria ao absurdo de a Comissão não funcionar, competiria à Mesa, ao Presidente da Casa designar por ofício substitutos eventuais, o que não foi feito.

Portanto, quero pedir a V. Exª que determine à Diretoria das Comissões considerar nula, para todos os efeitos de direito, a reunião realizada, contra os termos do Regimento, pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Agradeço a V. Exª a paciência e a atenção com que me ouviu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência toma ciência da reclamação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Persiste a falta de "quorum" em plenário.

A votação do Requerimento nº 57/85 fica adiada.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Requerimento nº 58/85;

Projeto de Lei do Senado nº 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu solicitaria a V. Exª, Sr. Presidente, mandar saber onde se encontra uma proposta de emenda do Regimento que apresentei, já há algum tempo, até mais de um ano ou dois, fazendo com que o horário da Liderança ficasse para após a Ordem do Dia e, se houvesse, a urgência urgentíssima da Liderança falar, então, fosse reduzido o tempo, se viesse a ser feita a comunicação de Liderança antes da Ordem do Dia. Reduzia-se o tempo à metade.

Apresentei um projeto nesse sentido mas, aliás, como quase todos os projetos que se apresentam aqui nesta Casa, o assunto morreu no caminho; não chegou ao final. Mas peço a V. Exª que mande verificar onde se encontra e se seria possível darmos andamento a esse projeto ou alguma outra idéia sobre o assunto, para fazer com que a Ordem do Dia fosse, realmente, iniciada, aqui no Senado, às 3 horas e 30 minutos. Porque, muitas vezes, a Ordem do Dia fica totalmente esvaziada, porque ninguém sabe a hora em que vai começar.

Então, essa seria a solicitação que eu faria a V. Exª, aproveitando o tempo do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A agricultura brasileira apresenta diversos estágios de desenvolvimento, utilizando desde as práticas mais primitivas, nas várzeas amazônicas, às mais modernas e sofisticadas no Sul e Sudeste do País. Estas regiões, abrangendo apenas 17% do território nacional, detêm 88% dos tratores, consomem cerca de 90% dos fertilizantes e mais de 80% das sementes melhoradas disponíveis. Mas podemos presenciar a existência da agricultura tradicional ou de subsistência na mesma área em que se pratica a agricultura comercializada, cujos produtos se destinam ao mercado interno, à indústria e à exportação. Esta última, praticada pelos agricultores mais profissionalizados, dispõe de técnica moderna, de insumos, de crédito rural, de estrutura cooperativa, e apresenta resultados semelhantes aos obtidos nos países desenvolvidos. A primeira modalidade, praticada pelos pequenos agricultores de maneira primitiva, encontra-se nas proximidades dos latifúndios.

A modernização da agricultura levou o produtor rural a dedicar-se prioritariamente ao plantio e à criação. As funções de armazenamento, processamento, distribuição de alimentos e fibras passaram a ser exercidas por entidades estranhas à propriedade agrícola.

As técnicas modernas levaram à produção e utilização de insumos agrícolas, incluindo sementes melhoradas, tratores e implementos, fertilizantes, caminhões, combustíveis, rações balanceadas, inseticidas, herbicidas, que exigem atividade de pesquisa, produção e comercialização. Verifica-se, pois, a interdependência das atividades agrícolas e industriais, que integram o sistema econômico em geral.

Na década de 50, grande impulso foi dado à industrialização no Brasil, no processo de substituição de importações. A industrialização passou a ter papel cada vez mais importante na participação da renda interna. Crescia também a importância do setor terciário, enquanto se reduzia a da agricultura.

Na execução do modelo de desenvolvimento adotado, surgiram várias distorções, responsáveis pela descapitalização da agricultura e pela diminuição da população no campo. De acordo com o último censo, a população rural caiu de 41 milhões, em 1970, para 38,6 milhões em 1980. Em conseqüência, aumentou a população das cidades, pressionando os serviços urbanos, reduziu-se a força de trabalho no campo, especialmente na lavoura de mercado interno, diminuindo a oferta de alimentos e encarecendo a vida nas cidades.

O desmatamento irresponsável e a falta de aplicação de técnicas de conservação do solo e de proteção aos sistemas biológicos têm provocado a erosão, que já ameaça o futuro de nossa produção agrícola. Combatem-se os agrotóxicos, mas se dá pouco ênfase ao problema do desmatamento e da erosão.

A agricultura moderna exige adequado manejo da terra, diferentes níveis de fertilização, uso especializado de defensivos, mecanização, técnicas de colheita e processamento, além da tecnologia de armazenamento e transporte.

O aprendizado de tecnologia importada é mais simples em outros setores, mas não na agricultura, onde se exige maiores esforços de adaptação, dada a adversidade de solo e de clima em nosso País. Daí a importância da pesquisa agrícola no Brasil. E não podemos ignorar os esforços despendidos neste campo, nas últimas décadas, com excelentes resultados alcançados por órgãos como a EMBRAPA, EMBRATER, universidades, Ministério e Secretarias de Agricultura, inclusive cooperativas e empresas privadas. A pesquisa apresenta resultados a médio e a longo prazo e precisa ter continuidade para ser eficaz. É atividade que exige elevados recursos, mas é fundamental para a produtividade da agricultura. Por isso, deve ser incentivada a nível público e privado e complementada por serviços de extensão rural.

A cooperativa, aliada à extensão rural, desempenha tarefa importantíssima junto ao agricultor. É preciso recionalizar o processamento, o transporte e a distribuição dos produtos agrícolas. O intermediário ou atravessador, a quem se atribui a carestia dos preços, surge em virtude da ineficiência dos mecanismos de formação de estoques e distribuição.

Muito se espera da agricultura no Brasil: que ela forneça produtos não somente para a exportação, mas também para serem transformados em combustível, para substituir o petróleo; que abasteça o mercado interno; que absorva a mão-de-obra ociosa no campo, evitando a migração. Mas o desenvolvimento tecnológico e a modernização da agricultura são condições **sine qua non** da eficácia da política agrícola. Além da pesquisa, da aplicação de insumos modernos, principalmente fertilizantes, é necessário criar infra-estrutura no campo e profissionalizar o agricultor diretamente ou através das cooperativas.

Os três grandes blocos da economia rural são: alimentação, exportação e energia. Não são competitivos nem excludentes, mas aditivos ou complementares.

Inegavelmente, conseguimos êxito no grande esforço de buscar na agricultura condições para substituir, em grande parte, a necessidade de importação de petróleo. Aumentamos em larga escala nossa capacidade de exportar grãos. Não ampliamos, entretanto, nossa produção de alimentos no nível das nossas necessidades. É preciso, na execução da política agrícola, levar-se em consideração que diminuímos na produção, por habitante, de trigo, arroz, feijão, milho, mandioca, carne e leite.

"A fome e a desnutrição saíram dos estratos sociais mais baixos para atingir classes até então imunes a essa situação."

Não se pode negar que a lavoura de exportação cresceu em nível mais acelerado do que as de alimentação. Cria-se com isto inclusive um problema na área econômica, pois, na medida em que se busca aumentar o poder aquisitivo da população, não se tem alimentos em quantidade para oferecer ao consumo e com isto provoca-se um aumento nos preços que fazem pressão para o aumento da inflação.

Outrossim, uma política agrícola racional não pode ignorar dois graves problemas: a preservação do ambiente e a estrutura fundiária. Cumpre evitar a qualquer custo o desmatamento irracional, a poluição dos rios e do solo, a erosão, a desertificação. O problema fundiário tem de ser enfrentado com realismo. As nossas cidades não podem continuar recebendo 900 mil rurícolas anualmente. Urge que se ampliem as oportunidades de emprego no campo, que se estendam ao trabalhador rural as mesmas conquistas do trabalhador urbano.

Já foi dito que a revisão da política fundiária não é necessariamente fonte de desassossego. Pode ser o inverso: garantia de tranqüilidade e do desenvolvimento no campo. A reformulação da política fundiária tem que ser efetivada mas o governo não pode cair na tentação de executá-la demagogicamente, levando, aí sim, desassossego ao campo.

Deve ser buscado o assentamento dos lavradores sem terra e, para eles criar condições de subsistência e de produção. Sempre levando em consideração que ainda hoje, aos pequenos produtores, cabe em grande parte a responsabilidade na produção de alimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política agrícola adotada nos últimos anos não atingiu os objetivos a que se propôs, não obstante os esforços governamentais. Crédito rural, subsídios, política de preços mínimos, nenhuma medida conseguiu fazer o setor responder à altura das necessidades do mercado interno e externo.

Instituído em fins da década de 60, o crédito rural cumpriu seu papel fundamental na expansão da agricultura na década de 70, época em que se verificou o aumento dos preços agrícolas em relação aos preços industriais. Até 1979, o crédito rural foi relativamente farto e fortemente subsidiado. Infelizmente, na aplicação desses recursos ocorreram distorções, como a excessiva tecnificação de alguns ramos da produção agropecuária, que beneficiou especialmente os fabricantes e vendedores de insumos modernos; e o aumento da especulação financeira e imobiliária, que tem produzido, entre outros efeitos, o crescimento da concentração fundiária no País.

A partir de 1979, reduziram-se substancialmente os recursos destinados ao crédito rural, com o objetivo de diminuir o déficit público e, conseqüentemente, as taxas inflacionárias. Mas os financiamentos concedidos através do crédito rural continuaram a atender principalmente os médios e grandes produtores do setor agropecuário, que se dedicam ao cultivo de determinados produtos destinados à exportação ou à transformação agroindustrial.

É necessário criar-se condições de crédito mais farto à agricultura alimentar destinada ao consumo de nossa população.

A política de preços mínimos tem igualmente, favorecido especialmente os grandes produtores do setor agropecuário, assim como os beneficiadores e os comerciantes de produtos agrícolas. Os pequenos agricultores só têm tido acesso à política de preços mínimos e ao crédito de comercialização por intermédio das cooperativas. Daí a necessidade de eles se organizarem e fortalecerem as suas cooperativas, que os ajudarão a se relacionarem com os demais setores econômicos.

A política de preços mínimos tem que levar em conta a necessidade de incentivar o plantio de produtos de alimentação.

É inegável que necessitamos vitalmente da expansão de nossa receita cambial, mas sem perdermos de vista a necessidade maior do nosso povo de ter alimentação acessível para sua sobrevivência, para ter condições de participar do esforço nacional para o desenvolvimento de nossa Pátria.

Resumiria repetindo uma máxima já conhecida: "Temos necessidade de aumentar a oferta interna de alimentos, sem perder de vista a exigência da captura externa de divisas."

Dadas as falhas observadas na aplicação da política de garantia de preços mínimos, estes passaram a ser corrigidos mensalmente, até a colheita, de acordo com o valor das ORTNs, a fim de resguardar o produtor dos efeitos da inflação. O objetivo é assegurar ao proprietário rural preço justo pelo seu produto, a fim de que ele se sinta in-

centivado a prosseguir na atividade, demandando menos crédito, menos AGFs e EGFs. Para a safra 1984/85, o Governo decidiu eliminar os subsídios e fixar preços mínimos estimulantes, medida que consideramos acertada, pois temos afirmado que o melhor subsídio é o preço justo.

Por outro lado, a criação do seguro rural proporcionará ao agricultor mais segurança em face das intempéries — secas, enchentes, geadas etc. — a que estão sujeitas suas plantações. Outra sugestão que nos parece oportuna é a revisão dos tributos incidentes sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade, de modo a barateral o seu custo. Uma providência neste sentido seria isentá-los do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM).

O modelo agrícola adotado em nosso País — somos forçados a reconhecê-lo — não tem contribuído para o crescimento efetivo da produção de alimentos, mas, sim, para a concentração fundiária e para a reestruturação do mercado de trabalho no campo.

Estimula-se mais o cultivo de produtos destinados à indústria ou à exportação do que o daqueles de primeira necessidade. Opera-se, assim, não apenas a substituição de culturas, mas também a substituição de produtores. Os pequenos agricultores, especializados na produção de alimentos básicos — milho, feijão, arroz e mandioca — são substituídos por médios e grandes produtores, cujas atividades estão voltadas para a exportação e a transformação agroindustrial.

Em conseqüência dessa troca, observa-se, de um lado, a crescente concentração fundiária e, de outro, a reestruturação do mercado de trabalho no campo. Os pequenos produtores, deslocados pelos médios e grandes, migram para os grandes centros urbanos, ou permanecem na região e passam a integrar a força de trabalho à disposição dos médios e grandes produtores agropecuários. E ninguém ignora a pobreza desses trabalhadores sem terra e sem emprego permanente.

Não somos contra os grandes e médios proprietários rurais, nem ignoramos a importância da produçaõ destinada à exportação e à indústria. A agricultura de exportação, contribuição relevante para o equilíbrio de nosso Balanço de Pagamentos. A falha está em relegar a segundo plano a produção de alimentos básicos, a ponto de não raramente termos de importá-los, e no abandono em que se encontra o pequeno proprietário.

A agricultura é uma atividade cara. Grupos fortes podem arcar com as despesas de maquinária e de instalações modernas, que possibilitem o aproveitamento do solo em termos econômicos. Dada a situação difícil em que se encontra o País e a escassez de verbas, esses empresários devem receber maior carga tributária, facultando-se-lhes a dedução de despesas com a construção de casas para os seus trabalhadores e com a assistência médica e dentária que lhes é devida.

Também no setor de colonização houve um esforço positivo. No período de 1979/84, foram intensificados os projetos de assentamento e de colonização. Fez-se a discriminação de terras, cobrindo uma área superior a 98 milhões de hectares. Até novembro de 1984, foram entregues mais de um milhão de títulos de proriedade rural. Entretanto, milhares de brasileiros sonham com um pedaço de terra para nela trabalhar e dela tirar o seu sustento. No entanto, há latifúndios improdutivos, especialmente na Amazônia e no Nordeste, onde maior é o processo do êxodo rural. O País precisa dos grandes proprietários, que realmente produzam, mas não pode dar-se o luxo de manter latifúndios improdutivos, quando milhões de brasileiros necessitam de terra.

Em 1979, o Governo declarou prioritário o setor agrícola, objetivando, sobretudo, o cambate à inflação, mediante maior oferta de alimentos, e a exportação. Frustraram-se, entretanto, estes objetivos, em face das intempéries e dos preços internacionais desfavoráveis. É verdade que alguns produtos receberam um impulso excepcional: a soja, cuja produção, em 1978, era de cerca de 9,5 milhões de toneladas, atingiu 15,5 milhões de toneladas em 1984; o milho, de uma produção de 13,5 milhões de toneladas em 1978, passou para 21,2 milhões em 1984; e a cana-de-açúcar, cuja produção era de 129 milhões de toneladas, aproximadamente, em 1978, alcançou 245 milhões em 1984. Os dois primeiros produtos entraram na pauta da exportação, e o último se destinou, em grande parte, à transformação em álcool-combustível. O objetivo maior se evidencia: o equilíbrio do Balanço de Pagamentos, mediante a exportação e a substituição de importação.

O jornal **O Globo**, edição de 6 do corrente mês, na coluna "Panorama Econômico", sob o título "Comida, problema imediato", informa:

> "Em 1970, com 93,1 milhões de habitantes, o Brasil produziu 7,6 milhões de toneladas de arroz; 2,2 milhões de feijão; 29,5 milhões de mandioca; 14,2 milhões de milho; 1,6 milhão de batata e 1,5 milhão de soja.
>
> Quatorze anos depois, em 84, com uma população de 131,2 milhões de brasileiros (40 por cento maior), o País só conseguiu aumentar em 18,4 por cento a produção de arroz; 22,7 por cento a de feijão; 48,6 por cento a de milho; 18,7 por cento a de batata e 875 por cento a de soja em grão (basicamente para exportação). Em compensação, caiu em 28,8 por cento a produção de mandioca, alimento básico das populações do Nordeste.
>
> **Per capita**, o consumo de arroz caiu 15 por cento de 81,1 quilos/anos por habitante, em 70, para 68,9 quilos em 84; o consumo de feijão caiu 13,9 por cento — de 23,7 quilos para 20,4 quilos por ano; o de mandioca, impressionantes 492 por cento — de 316,3 quilos, para 160,4 quilos anuais; e o consumo de batata caiu 14,7 por cento, caindo de 17 quilos para 14,5 quilos anuais.
>
> Esses números, segundo técnicos do Governo ligados à área social, exigem que seja dada prioridade à agricultura voltada para a produção de alimentos básicos. Nos últimos anos os únicos produtos agrícolas que acusaram significativo aumento de produção foram os destinados à exportação."

Sr. Presidente: um dos instrumentos para corrigir as distorções observadas na execução da política agrícola, e para resolver o grave problema social dos brasileiros sem terra, é a implantação de uma reforma agrária verdadeira, acompanhada de políticas de preços mínimos e de crédito rural destinadas a favorecer o pequeno produtor.

Não é válido o argumento de que o Brasil precisa de reforma agrícola e não de reforma agrária. Na verdade, precisa de ambas. A atividade agrícola não pode prescindir de maquinaria e tecnologia modernas, que propiciem o aumento da produção e da produtividade. Estes recursos devem ser fornecidos ao pequeno proprietário através das cooperativas, das prefeituras e de serviços de Extensão Rural.

A reforma agrária, a nosso ver, é questão de justiça e até de segurança nacional.

A revisão da política fundiária não será fonte de desassossego, mas, ao contrário, garantia de tranqüilidade para o País e de desenvolvimento no campo.

No Nordeste, particularmente, é dramática a situação dos trabalhadores rurais. Quando a seca atinge a região, há evasão de homens para o Sul; quando chove, as enchentes desabrigam milhares de pessoas, como ocorre no momento. Recursos públicos vultosos foram aplicados em construção de barrangens, em alguns projetos de irrigação, no fortalecimento da pecuária e nos programas de emergência. Entretanto, essas obras fortaleceram apenas o grande proprietário, o latifundiário e a empresa rural, contribuindo para aumentar mais ainda a concentração da propriedade.

Muitos programas foram criados, com as melhores intenções, para resolver os problemas do Nordeste. É tal a diversidade desses programas, que o Governo decidiu unificá-los, baseado em estudos realizados anteriormente pelo Ministério do Interior, bem como por instituições internacionais de financiamento.

Nesse sentido, o Presidente em exercício, Sr. José Sarney, assinou dois decretos no dia 1º do corrente mês: o primeiro cria o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — o Projeto Nordeste, já denominado Nordestão; o segundo decreto "dispõe sobre a definição da estratégia de desenvolvimento rural para pequenos produtores e a criação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª profere, na tarde de hoje, pronunciamento do mais alto significado para a definição de uma política agrícola e agrária do noso País. E V. Exª analisa, sob todos os ângulos, a problemática do homem do campo, do produtor rural, desde o grande ao pequeno, mas também analisa o homem que sem terra procura, acima de tudo, produzir neste País, e não tem a condição de produzir. E V. Exª, no seu pronunciamento, analisa a produção de grãos, analisa em profundidade o latifúndio; e V. Exª enfoca, com o brilhantismo que lhe é peculiar, a problemática maior que é a reforma agrária. Sabemos, perfeitamente, nós que somos nordestinos, sabemos que neste atual momento vivemos uma crise sem precedentes; uma inflação galopante, acochando mais ainda os mais pobres e os mais humildes; o êxodo rural a cada dia tem crescido; os centros urbanos recebendo esses cidadãos que, nas cidades, sem qualificação profissional, passam por dificuldades seriíssimas, o que ajuda ainda mais o aumento do sesemprego urbano. Eu gostaria de me congratular com V. Exª, de levar minha palavra de apoio ao pronunciamento que V. Exª profere nesta tarde, porque é preciso, Senador Jutahy Magalhães, que todos nós políticos nos conscientizemos de uma coisa; é preciso que o poder central, o Governo Federal, das esperanças do povo, o Governo da Nova República, e toda a classe política, conscientizados de que somente investindo na agricultura poderemos tirar este País do caos; somente investindo na terra poderemos alcançar os nossos objetivos futuros. E a verdade, Senador Jutahy Magalhães, é que é preciso dinamizar uma política agrária para este País; é preciso dar ao homem sem terra o direito dele na terra produzir. Mas entendo que sem o apoio do Governo, sem o enfoque do Governo, sem a participação do Governo, o homem tendo somente a terra nela nada vai construir. Por isso, eu gostaria de dar a minha contribuição ao pronunciamento de V. Exª É preciso que o Governo Federal dinamize a agroindústria, as pequenas agro-indústrias; é preciso que se dê força ao cooperativismo que existe no Sul, mas que é falido no Nordeste; é preciso que se dê prioridade a esses homens que estão na nossa região, passando por dificuldades, mas que procuram dar a esta Nação a contribuição necessária, a contribuição para que possamos sair do caos. Parabenizo V. Exª, que faz um pronunciamento, nesta tarde, do mais alto significado; e acho que é uma peça que V. Exª produziu. V. Exª que tem tido preocupação para com os problemas do homem do campo, V. Exª que tem tido preocupação para com os problemas agrários do nosso País, faz um pronunciamento, nesta tarde, que recebe não somente o apoio da Liderança do PDS, mas — acredito — o apoio de todos que compõem esta Casa, que é o Senado da República. Meus parabéns.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Alberto, e abstenho-me de comentar a gentileza de V. Exª, os comentários elogiosos que faz ao meu pronunciamento, à minha pessoa, pois que V. Exª conhece, como nordestino, também, essa questão

que angustia a todos nós que vivemos naquela região. V. Exª conhece muito bem as dificuldades que tem o homem, o lavrador que fica sem terra, sem condições de trabalhar, mendigando muitas vezes pelas ruas das cidades do interior, enquanto muitos letifúndios improdutivos existem por aí, esperando apenas que a especulação imobiliária permita fazer uma venda mais satisfatória para o seu proprietário.

Não se trata de um trabalho de um Governo, não será o trabalho de dois, três ou quatro governos, será o trabalho de várias gerações, para nós conseguirmos modificar essa situação fundiária que existe no País. Mas tem que ser dado o passo inicial; tem que ser trabalhada não apenas aquela distribuição de terras, como nós muitas vezes vemos. Foi um trabalho grande que foi realizado, como já disse no meu pronunciamento, mas que ainda fica muito aquém das necessidades que temos naquelas regiões do Norte e Nordeste brasileiro.

Srs. Senadores, eu agora entraria, até, na parte do Projeto Nordeste, o Nordestão, como é chamado.

Ficará a cargo do Ministério do Interior a coordenação de tal ação de desenvolvimento, que absorverá todos os programas especiais existentes para o Nordeste. O POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o PROHIDRO (aproveitamento de recursos hídricos) e o PROCANOR (apoio às populações pobres das zonas canavieiras). Todos esses projetos passarão para o Projeto Nordeste.

Em pronunciamento anterior, tive a oportunidade de sugerir ao atual Governo que remetesse para o Congresso, em forma de projeto, o denominado Projeto Nordestão bem como a criação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP). Com satisfação li nos jornais a notícia de que as lideranças do PMDB haviam feito idêntica solicitação ao Presidente José Sarney. Assim, o Congresso teria possibilidade de debater este assunto e fazer as sugestões para melhor adeqüá-lo às nossas realidades e necessidades.

O Projeto Nordestão deverá investir US$ 12 bilhões nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e região mineira do Polígono das Secas, no decorrer de 15 anos. O PAPP, a ser regulamentado dentro de 90 dias, de acordo com o decreto que lhe deu origem, se propõe a facultar ao pequeno produtor "o acesso aos meios de produção, à tecnologia apropriada, ao mercado e às formas de associativismo, compreendendo os seguintes segmentos: ação fundiária, recursos hídricos, crédito rural, pesquisa adaptada, assistência técnica e extensão rural, comercialização e apoio às pequenas comunidades rurais."

Essa vultosa quantia — US$ 12 bilhões — provém de financiamentos externos obtidos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, e de recurso do PROTERRA e do FINSOCIAL.

Pretende-se garantir ao nordestino o acesso à posse e uso da terra, através da regularização fundiária, da titulação de pequenas posses, da redistribuição de terras públicas, de projetos de colonização. Onde houver conflito social, o Governo fará negociação para adquirir ou dsapropriar a área por interesse social.

Esses objetivos determinam a necessidade da audiência do Congresso para, inclusive, sanar uma grande falha. Não é admissível que um projeto de tamanha importância, que visa atender às necessidades de uma melhor regularização fundiária, bem como melhor atender às necessidades do trabalhador rural, o Ministério da Agricultura e Secretarias da Agricultura não tenham participado de sua elaboração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depositamos as maiores esperanças na execução desse programa, associado à realização de uma reforma agrária corajosa, que se faça acompanhar de políticas de preços mínimos e de crédito rural, destinadas a favorecer o pequeno proprietário, desde que sejam feitos os estudos necessários para melhorá-lo. A reforma agrária é o único instrumento capaz de resolver o grave problema social do Nordeste e de corrigir as distorções observadas na aplicação da política agrícola.

E hoje, Sr. Presidente, escutamos aqui o Líder da Maioria, Senador Humberto Lucena, falar sobre a questão do Projeto Nordeste. S. Exª declarou que havia solicitado, como tive oportunidade de falar neste pronunciamento, audiência do Congresso para este estudo, exame e elaboração de novas críticas e novas sugestões para projeto. E uma das primeiras que o Congresso deve verificar é como está o Projeto Nordeste, os gastos de administração serão maiores do que os gastos feitos em investimentos.

Não podemos permitir que dos 12 milhões de dólares que se quer levar para o Nordeste, mais da metade seja aplicado para a administração do projeto e pagamento de funcionalismo, praticamente, e não na aplicação de recursos e investimentos, para melhorar a situação do nordestino.

O Sr. César Cals — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Gostaria de cumprimentar V. Exª pelos assuntos atuais que está colocando neste momento, nesta Casa. Na realidade, como disse o nobre Senador Carlos Alberto, esse problema do agricultor do Nordeste é um problema de muita importância. Até aqui o Governo Federal não conseguiu fazer um programa integrado, conforme V. Exª está preconizando. Além da reforma agrária, a distribuição pura e simples da terra, é claro que se precisa dar condições para o uso da terra, ao acesso à água, como o agricultor pode tirar da terra o seu sustento. Na realidade, em outro pronunciamento que fiz nesta Casa, abordei o assunto do Projeto Nordeste e fiz um requerimento convocando o Ministro Ronaldo Costa Couto, para discutir a fazer alguns esclarecimentos, porque o decreto baixado pelo Presidente José Sarney é totalmente vago; são capítulos que estão colocados no decreto. Ninguém pode, a partir desses capítulos, saber o que realmente se vai fazer. É muito importante que se discuta isso com os representante do povo, para que aquilo que se vai fazer com tantos recursos — uma soma grande de recursos no Nordeste — não fique em projetos esparsos e sim sejam projetos integrados. Dar acesso ao homem à água e a terra é muito importante no Nordeste, mas é preciso que alguma coisa mais de completo para que ele possa, em função disso, produzir não só para ele e para a sua família, mas para a própria região nordestina. Cumprimento V. Exª por ter abordado o assunto nesta oportunidade porque após toda essa agonia que viveu a Nação, com o falecimento do Presidente Tancredo Neves, precisamos ir aos fatos práticos. O Nordeste está sofrido e nós não podemos ficar só falando em calamidade e sim em projetos que construam, de fato, o Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, nobre Senador César Cals, mas antes de responder ao seu aparte, concedo, com toda a satisfação, o aparte ao eminente representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alcides Saldanha — Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento. Reforma agrária é um assunto que desde criança ouço falar, ilustre Senador, e acho que chegou o momento deste País, que já demonstrou que está amadurecendo politicamente, amadurecer socialmente e se passar, na Reforma Agrária, do discurso para a ação. Dizia um pensador espanhol que, "entre as grandes coisas que não podemos fazer e as pequenas que achamos que não vale a pena fazer, existe o grande perigo de não se fazer nenhuma". Há poucos dias, fui procurado pelos sem-terras do meu Estado, que são muitos. O Rio Grande do Sul exporta, infelizmente, milhares e milhares de agricultores, anualmente, pelo problema agrário lá existente; uma mão-de-obra altamente especializada, já encontrada até no Paraguai, ajudando o Sr. Stroessner a fazer a economia do seu país. Também estiveram conosco, no gabinete, o pessoal sem-terras de Santa Catarina e do Paraná; tínhamos uma audiência com o Sr. Ministro de Assuntos Fundiários marcada para terça-feira, que foi suspensa pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, e será feita na próxima semana. Mas, entre algumas coisas que já nos deixam um pouco mais animados em relação a isso, temos: primeiro, a determinação do Ministério da Nova República de começar a fazer algumas coisas concretas, mesmo antes do grande ato de reforma agrária que teremos que fazer a médio prazo. Existe aí um instrumento que foi esquecido, o Estatuto da Terra, que foi até, sem modificação legal, reformulado pelas decisões judiciais posteriores. Sabe V. Exª que, quando me apresentei nesta Casa, disse que de duas coisas me orgulhava: de ter vindo das cooperativas e de Bacharel em Direito entender um pouco de Direito Agrário. O Estatuto da Terra, que é uma maneira tímida de se começar alguma coisa, também deu uma espécie de marcha à ré nos últimos anos, e certos institutos que ele possuía, Sr. Senador, e que poderiam dar início, deflagrar, detonar as modificações agrárias, foram sendo esquecidos. Como está, hoje, na Chefia da Secretaria Geral do Ministério um dos seus autores, o Sr. José Gomes, há esperança de que sejam retomadas. O problema dos arrendamentos, o problema das parcerias, o problema da criação da Justiça Agrária, que pode ser feita agora, imediatamente, para que esses milhares de problemas de terras que estão ocorrendo neste País, ao invés de levarem, na Justiça comum, meses e anos — principalmente para os que não têm terra, para o que está apenas ocupando e que de lá é expulso — que tornam inviável o uso da própria Justiça, uma Justiça Agrária que funcionasse como a Justiça do Trabalho, com a rapidez da Justiça moderna e que dirimisse os problemas da terra com a rapidez com que a Justiça do Trabalho vem dirimindo os problemas da área dos trabalhadores, essa poderia ser criada de imediato. A criação de uma cadeira de Direito Agrário, nas universidades, para que os bacharéis, que nascem aos borbotões neste País, tivessem uma idéia da importância desse tema em termos nacionais. Mas, outras coisas poderiam ser feitas também: na área das cooperativas, das quais passei para a política, recriar o pensamento do cooperativismo para fortalecê-lo, permitindo que as cooperativas de crédito, que são incipientes no meu Estado, venham a preencher lacunas enormes que, hoje, os bancos que são casas meramente comerciais, dentro do regime capitalista, evidentemente, não podem atender. São leis, Sr. Senador, que podemos aqui, neste Congresso, começar a trabalhar sobre elas. E prometo a V. Exª que, dentro de muito pouco tempo, já em contato com a Federação das Cooperativas de Trigo do Rio Grande do Sul, deverei apresentar a esta Casa alguma coisa sobre o cooperativismo e, tenho certeza que V. Exª e outros homens do quilate moral e do interesse social de V. Exª estarão prontos a examinar, para que comecemos, imediatamente, a traçar positivamente a modificação que este País precisa. Somos milhões de pessoas em cima de terras fertilíssimas, com milhões passando fome, porque o que produzimos não dá para todos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exªs que apartearam, porque, graças a isso, esse pronunciamento cresceu um pouco e talvez mereça a atenção daqueles que se interessam pelos assuntos da agricultura e pelos problemas sociais.

Mas, diria a V. Exªs que, na realidade, não se pode pensar em reforma agrária apenas com distribuição de terras; não é uma mera questão de distribuição de terras; mas também não se pode deixar de fazer reforma agrária pensando desta forma, que reforma agrária não é apenas uma mera distribuição de terras. São fatores que se complementam e, principalmente, têm que ser uma ação de

Governo, uma decisão de Governo, para aplicação de recursos que se fazem necessários para atender a esses milhares ou mesmo milhões de trabalhadores sem-terras.

V. Exª falou no Estatuto da Terra e na Justiça Agrária. Quanto à Justiça Agrária, recordo-me muito bem, tivemos no Congresso brasileiro a oportunidade de examinar essa questão. Falo com saudades daquele meu companheiro da Bahia, morto em um acidente, o Deputado Rogério Rego, que na Câmara Federal, apresentou uma proposta de emenda à Constituição para a criação da Justiça Agrária. Infelizmente, não obtivemos êxito. Na Comissão Mista, a proposta foi aprovada, mas não obtivemos o **quorum** necessário para fazer com que a proposta se tornasse uma realidade. No PDS, também fomos, certa feita, convocados pelo então Presidente do nosso Partido, o atual Presidente da República, Dr. José Sarney, para apresentarmos, pelo PDS, algumas sugestões para modificação da legislação que trata do problema agrário. Na companhia de alguns Deputados, tivemos a oportunidade de apresentar esse trabalho, numa reunião, aqui no Senado Federal, à qual, infelizmente, o Presidente do nosso Partido não compareceu, presidida pelo Secretário-Geral, com a presença do Ministro Venturini e seus assessores, Paulo Yokota e outros. Tivemos a oportunidade de debater essa questão e apresentar as sugestões que tínhamos feito em nome do PDS. Foi um trabalho exaustivo, e embora chegássemos a tratar de todos os ângulos dessa questão, apresentamos, em nome do nosso Partido, várias sugestões que poderiam ser aproveitadas, como também tivemos oportunidades de discutir amplamente essa questão, quando fomos convidados para relatar aquele projeto do usucapião e, em nome do Congresso, fizemos várias e várias modificações na proposta inicial. E, graças à solidariedade das nossas Lideranças de então, quando debatemos o assunto com o Ministro Leitão de Abreu, no momento em que foi apreciar o nosso parecer prévio, para exame por parte do Governo, iniciou o debate dizendo: "Vamos cortar o art. 1º, porque esse artigo não tem maior significação". Então, concordei com S. Exª porque realmente era apenas um intróito. Quando leu o art. 2º, disse: "Vamos modificar o art. 2º, porque no projeto inicial já está implícita a idéia, de que o usucapião também atinge aos lavradores, as terras devolutas do Estado. Perguntei-lhe, então: "se está implícito, por que não explicitar? Vamos explicitar!" Aí ele disse: "Não, mais aí é questão de redação". E disse isso, na presença de dois Líderes hoje já mortos, Senador Nilo Coelho, Líder da maioria no Senado, e Deputado Cantídio Sampaio, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.

Então, só tive a oportunidade de dizer: "está bem, Sr. Ministro, como Relator, coloco o projeto aqui na mesa; mande os Líderes derrubarem a minha proposta, mas ela será apresentada". E, graças a Deus, a partir daí, passamos a ter concordância em todos os artigos lidos, sendo aproveitada, na íntegra, a proposição que fizemos, e o Congresso foi vitorioso, porque conseguiu, apesar de todas as dificuldades, de toda a reação que houve no momento, conseguiu reunir-se numa quinta-feira, pela manhã, e aprovar a proposta que saía desta Casa do Congresso Nacional.

Então, digo a V. Exª que, realmente, esse é um assunto que me interessa, é um assunto para o qual estarei sempre disposto a debater, não é um assunto de hoje, quando me encontro na Oposição, é um assunto de todos os tempos em que estive aqui no Congresso.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que apresento algumas sugestões das lideranças rurais, as quais endosso:

a) revisão da sistemática de preços mínimos para que eles sejam reajustados até o vencimento dos contratos de custeio corrigidos monetariamente;

b) necessidade de recursos imediatos e suficientes para a comercialização de todos os produtos da próxima safra;

c) programa de recuperação das cooperativas para que cumpram sua finalidade social e a revisão imediata da tributação incidente sobre produtos de consumo popular;

d) diversificação da produção para o abastecimento do mercado interno;

e) produtores consigam preços justos por seus produtos e os consumidores possam comprá-los;

f) seguro rural que cubra não apenas o financiamento da safra, mas todos os prejuízos que o produtor possa ter em sua lavoura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana que passou, apresentei, nesta Casa, projeto de lei que concede a autonomia universitária. Depois de debater exaustivamente com vários segmentos interessados em dar essa parcela de contribuição, para que possamos tirar as algemas que foram colocadas nas diversas universidades do nosso País, recebo, e gostaria de transmitir à Casa, dois jornais do meu Estado: **O Poti** e **A Tribuna do Norte** que, evidentemente, vêm mostrar a esta Casa e, por que não dizer, ao País, o descaso por que passam as nossas universidades, as situações adversas que enfrentam as nossa universidades.

O jornal **O Poti,** de ontem, do meu Estado, analisa, com precisão, o estado falimentar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no que diz respeito ao seu Centro Regional de Ensino Superior da cidade de Macau. E a cidade de Macau, através das suas lideranças, se manifesta para que, na verdade, o Centro de Ensino Superior daquela cidade não venha a ser fechado. E por quê? Por que, hoje, a cidade de Macau passa por este drama terrível? Os seus jovens, com aspirações de futuro, que pensam em conquistas maiores, estão, hoje, sofrendo as aflições de ter um Centro de Ensino Superior fechado por falta de recursos e por falta de verbas.

O nobre Senador João Calmon tem tido uma luta das mais nobres nesta Casa, em busca de recursos, para que a Educação tenha prioridade neste País. Nós votamos e nós aprovamos 13% do Orçamento da União para a Educação em nosso País.

Sr. Presidente, depois de ter apresentado o projeto que define a autonomia para as nossa universidades, vejo, com profundo pesar, de maneira profundamente lamentável, o noticiário do jornal **O Poti,** dando ciência de que o curso superior daquela cidade vai ser fechado, mas não somente o curso superior da cidade de Macau, o **campus** avançado da cidade de Macau, mas de todas as cidades do interior do meu Estado, o Rio Grande do Norte. O artigo da **Tribuna do Norte,** também do meu Estado, em primeira página, focaliza, com ênfase: Quem salvará a Universidade Federal do Rio Grande do Norte? Quem salvará? E eu daria a resposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A salvação das nossas universidades está na sua autonomia, autonomia didático-científica. Que as universidades possam gerir os seus destinos, promover recursos, através da venda de **know how,** de contratos efetivados com indústrias, com empresas privadas, com órgãos públicos, com os jovens buscando a dinamização da própria universidade, e dando-lhe o espírito democrático, fazendo eleger os seus reitores, homens que possam representar as aspirações das comunidades universitárias.

Diz aqui o articulista da **Tribuna do Norte,** e eu até que concordo, Sr. Presidente:

> "A Universidade Federal do Rio Grande do Norte está vesperando o caos. Mas a oportunidade para salvá-la está aberta pela Nova República. Acabou o tempo do "prestígio político do reitor", ou de quem o indicou ou garantiu a sua nomeação."

Então, cabe agora a discussão de como salvar as nossas universidades. Cabe a discussão mais profunda de como vamos fazer para, na verdade, darmos a contribuição que as nossa universidades estão a exigir. Cabe a nós, Senadores, aos Deputados Federais, aos Deputados Estaduais, aos Governadores de Estado e aos próprios reitores nomeados buscarem o diálogo para discussão de uma proposta que possa dar a contribuição necessária para que amanhã este País não venha pagar o grande ônus; o ônus da formação de técnicos sem qualificações para assumirem os seus empregos. E muitas e muitas vezes são formados técnicos; são formados mas sem a qualificação necessária para que possamos atuar dentro dos diversos segmentos que estão a exigir. E por quê? Porque a universidade cada vez mais está em estado de falência, cada vez mais vai se empobrecendo as universidades. Professores sem entusiasmo para entrar numa sala de aula. Sr. Presidente, para que V. Exª possa ter noção da gravidade do que acontece na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, — não é só no Rio Grande do Norte não, no Estado de V. Exª também, no Ceará, Bahia, Maranhão, no Rio Grande do Sul, em todos os Estados da Federação — eu gostaria de dar enfoque a este artigo publicado na **Tribuna do Norte,** do Rio Grande do Norte, que diz:

> Quem salvará a UFRN? Não é segredo para ninguém que a nossa UFRN está vesperando o caos. O seu **campus** é a fotografia da decadência. Suas salas de aulas algo semelhante a "um faz de conta", os professores improvisando as cadernetas de presença — até as simples cadernetas estão faltando — em seus cadernos pessoais e aproveitando os pedaços de giz — quando tem — pois até o giz está também faltando.

O Sr. César Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Pois não, Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Senador Carlos Alberto, V. Exª está abordando um assunto da mais alta importância para o Brasil. É o destino do Brasil que estará nas mãos desses jovens que, por força da carência de recursos, não estarão preparados para conduzir uma nação como a Nação brasileira. Sempre entendi que a universidade deve gerar uma parcela importante dos seus próprios recursos. Não é possível que a universidade fique amarrada a orçamentos que, muitas vezes, são elaborados na Secretaria de Planejamento da Presidência da República por tecnocratas que não conhecem a realidade das universidades. Cada universidade tem sua vocação, cada universidade tem que está aberta para o mundo do seu tempo. É uma universidade aberta, é uma universidade que presta serviços; é a formação, é o treinamento em formação e em atuação. Antes de chegar ao Ministério de Minas e Energia, quando diretor da ELETROBRÁS, cabia à diretoria de coordenação a busca das fontes alternativas de energia. Fizemos uma gama de pesquisas nesse setor com as universidades. Cada universidade, como eu dizia, tem vocação. Uma para Química; outra para Física. Enfim, é preciso que se descubra a vocação. É necessário que os vários órgãos do poder público, façam tudo que puder ser feito com a universidade. Façam-no através de convênios, através de contratos com as federações, as indústrias. Enfim, deve a universidade buscar também os seus próprios recursos. De modo que eu não tive o privilégio de conhecer o projeto de autoria de V. Exª sobre a autonomia universitária. Mas aqui indagava aos meus companheiros qual seria o sentido dessa autonomia, e ao perceber que essa autonomia universitária é muito mais a gerência de sua própria vida, não só uma atitude unilateral mas também buscando os recursos para gerir, creio que nada mais oportuno, por-

que dá, como disse, a realidade. A universidade não fica fechada para o mundo do seu tempo, para o ambiente onde os profissionais que estão se formando vão exercitar a sua própria profissão. Cumprimento V. Exª pela iniciativa e creio que o assunto deva ser abordado tantas vezes quantas necessárias, a fim de que possamos chamar a atenção das autoridades a quem cabe realmente executar esse projeto de lei, para que ele possa ser aprovado, e possa entrar em execução mais rapidamente possível, porque a Nação precisa, neste momento de crise, cada vez mais não levar a desesperança à juventude universitária.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador César Cals, e o encarto ao meu pronunciamento na tarde de hoje.

Sr. Presidente, gostaria também neste meu pronunciamento sobre o problema da Universidade do Rio Grande do Norte, procurando sair um pouco do meu Estado, de focalizar globalmente o problema universitário. E gostaria de fazer uma colocação de apoio ao Ministro Marco Maciel. Quando Senador da República, S. Exª usou, por diversas vezes, a tribuna desta Casa, para focalizar, nos seus mais diversos ângulos, o problema educacional do nosso País e, muito especialmente, as reformas do ensino universitário.

Hoje, o Ministro Marco Maciel, que deixou esta Casa, escolhido que foi para ser Ministro da Educação, tem a alta responsabilidade de dar, de imediato, seqüência à esta reforma.

E o nosso projeto, Sr. Presidente, poderia ser analisado em profundidade pelo Ministro, pelo Governo Federal, para que nós tirássemos as algemas das universidades, e pudéssemos dar esta grande contribuição, com a finalidade de tirar da nossa universidade da falência.

Eu não posso ver, e não posso me calar diante de uma matéria que saiu: "Macau em pé-de-guerra contra a Universidade Federal do Rio Grande do Norte", uma cidade da mais alta importância. E o Senador César Cals, como Ministro de Estado, esteve em Macau, onde está se implantando a ALCANORTE, o projeto petroquímico do Estado do Rio Grande do Norte, todo ele lá em Macau, um município da mais alta relevância, que tem um **campus** universitário avançado e que está agora na iminência de ser fechado. E o Ministro César Cals lá esteve. E, hoje, o próprio Presidente da ALCANORTE do Rio Grande do Norte, da Alcális do Brasil, que é o Professor Otomar Lopes Cardoso, sentindo as deficiências da própria universidade, lá em Macau, colocou à disposição do **campus** professores, ou seja, técnicos da ALCANORTE, da Álcalis, para ministrar os cursos superiores, lá em Macau; promoveu a inauguração de um laboratório para que este pudesse servir ao **campus** avançado, laboratório que custou milhões de cruzeiros, e que foi um trabalho, diga-se de passagem, do nosso querido Senador César Cals, que deu sua parcela de contribuição, quando Ministro das Minas e Energia. O próprio Ministro César Cals lá esteve, em Macau, para ver de perto esta situação. Agora, aqui está a notícia que nos deixa perplexos, como homem eleito pelo Rio Grande do Norte, vendo, assistindo nossos jovens terem de abandonar os bancos dos diversos **campus** avançados que serão fechados no Rio Grande do Norte, e se, não tivermos cuidado, serão fechadas as universidades. V. Exªs vão ver: se nós aqui não nos pronunciarmos todos os dias, vamos ter não somente o Rio Grande do Norte com esse problema, mas o Senador Fábio Lucena lá no Amazonas. S. Exª vai sentir também este drama por que passam as Universidades; o Senador Jorge Kalume, tenho certeza de que, nesses dias, S. Exª também aqui estará falando a respeito da universidade Federal do Acre.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Exª inclusive fazer constar, nos Anais desta Casa, essas duas matérias publicadas pelos jornais do meu Estado. Primeiro, o da **Tribuna do Norte,** o artigo que faz a seguinte indagação: "Quem salvará a Universidade Federal do Rio Grande do Norte?". Depois, esta matéria, publicada no jornal **O Poti,** "Macau em pé-de-guerra contra a Universidade Federal do Rio Grande do Norte".

Era a minha palavra, nesta tarde, no plenário do Senado. Muito obrigado. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MACAU EM PÉ-DE-GUERRA
CONTRA A UFRN

Cidade está revoltada com decisão quase definitiva do reitor de fechar todos os campi

MACAU — A população macauense volta a viver um clima de suspense com a decisão praticamente anunciada pelo Reitor Genibaldo Barros de fechar os **campi** do interior, inclusive o CRESM — Centro Regional de Ensino Superior de Macau. Entretanto, já habituando-se a reivindicar e a lutar pelos seus direitos conquistados, os vários segmentos da comunidade macauense prometem um contra-ataque para salvar um dos seus patrimônios na formação de mão-de-obra especializada que haverá de conviver com o futuro do município e da região.

Mobilização

Há algum tempo, valendo-se das deficiências vividas pelo Centro Regional de Ensino Superior de Macau, ocasionado pelo própria administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, alguns professores contratados para lecionar em Macau iniciaram um movimento de desestabilização do **campus** de Macau e encontrataram respaldo na direção da própria UFRN para investirem mais concretamente no fechamento dos cursos de formação de tecnólogos em química e mecânica.

Era um dos primeiros complôs que se armavam contra o CRESM, contra Macau. Entretanto, o movimento de desestabilização encontrou resistência como jamais tinha-se visto em Macau e a própria direção da UFRN — que parecia acomodada a acatar e respaldar o movimento desetabilizador — sentiu de perto que a comunidade havia despertado e estava lutando com tudo que tinha direito a recorrer.

Primeiro foram os próprios segmentos da comunidade que dentro de suas limitações fizeram apelos e mostraram-se unidos para defender a permanência dos cursos de tecnólogos em Macau, criados para preparar uma mão-de-obra devidamente capacitada para um aproveitamento com o desenvolvimento do município e da região. E os argumentos iniciais foram reforçados com a ação precisa do professor Otomar Lopes Cardoso, presidente da Álcalis do Rio Grande do Norte — ALCANORTE; que além de colocar técnicos da empresa para ministrar aulas no **campus** de Macau, autorizou, de imediato, a montagem de um dos laboratórios da empresa, nesta cidade, para servir às aulas práticas dos tecnólogos de química como forma de neutralizar um dos mais sérios argumentos de que os cursos não tinham professores e faltava equipamento para as aulas práticas. A decisão do professor Otomar Lopes Cardoso encorajou ainda mais a classe política, a nível de representação federal, que manifestou seu apoio e sua solidariedade à comunidade macauense em busca de equacionar o problema surgido na continuação do CRESM.

Recuo

Na época, tantas foram as pressões, tantos foram os argumentos racionais que a direção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN até então conivente com o movimento de desestabilização do CRESM, resolveu mudar o comportamento e exigir do seu colegiado uma medida mais racional para com o problema.

Agora, o Reitor Genibaldo Barros volta a insinuar a possibilidade de fechamento dos **campi** do interior, inclusive Macau, sem necessariamente consultar o novo Ministério da Educação da Nova República que por certo apresentará soluções mais racionais que o simples fechamento dos **campi.** Que existem as deficiências em todos os centros da UFRN no interior é um fato incontestável, mas é bom lembrar que para todas as doenças faz-se necessária a tentativa de cura e não a simples aplicação da eutanásia, como pretendem os dirigentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Macau, mais uma vez, se rebelará contra a tentativa de fechamento do seu Centro Regional de Ensino Superior que agrega cinco cursos (Pedagogia, Letras, Estudos Sociais, Química e Mecânica). As representações da comunidae estão cada vez mais unidas para defender os interesses comunitários, a exemplo do que vem ocorrendo ultimamente e já se anuncia a composição de uma representação local que se deslocaria até Brasília para congregar esforços da bancada federal do Rio Grande do Norte. PMDB, PDS e PFL, para questionar junto ao Ministro Marco Maciel a salvação do Centro Regional de Ensino Superior de Macau — CRESM, que mais uma vez sente-se ameaçado por aqueles que não nutrem qualquer sensibilidade aos apelos de uma comunidade que começa a aprender a lutar pelas suas conquistas. (Bosco Afonso)

QUEM SALVARÁ A UFRN?

Quem salvará a UFRN? Não é segredo para ninguém que a nossa UFRN está vesperando o caos. O seu **campus** é a fotografia da decadência. Suas salas de aulas algo semelhante a "um faz-de-conta", os professores improvisando as cadernetas de presença — até as simples cadernetas estão faltando — em seus cadernos pessoais e aproveitando os pedaços de giz — quando tem — pois até o giz está também faltando.

Então, tudo mais está faltando. Se falta o mínimo, é porque o máximo simplesmente virou refrão do "já teve". Dir-se-ia que o caso da UFRN não é isolado do contexto universitário brasileiro. Certamente que não. Mas estamos ingressando na Nova República. O ministro da Educação já posicíou-se pela reforma do ensino no seu todo e abriu o debate amplo.

A UFRN está participando desse debate? Através de quem, de que maneira? Não indigitamos individualmente o reitor Genibaldo Barros como culpado, salvo como gestor de uma situação gerada nas entranhas do autoritarismo, do verticalismo que o fez reitor exatamente quando estava mais distante da UFRN, dedicado a outros deveres, quer como secretário de Saúde, quatro anos, mais quatro como vice-governador e outros quase tantos como conselheiro do Tribunal de Contas.

Nem por isso invalidamos a contribuição que pode e deve dar para evitar — pelo menos — que na sua gestão, em meio ao caos material — até giz está faltando nas salas de aula —, fique a UFRN distante do grande debate para reforma de salvação da universidade brasileira, aberto pelo Ministro Marco Maciel num dos primeiros atos de sua gestão frente ao Ministério da Educação da Nova República.

Abra o reitor Genibaldo Barros o debate em torno dos graves, gravíssimos problemas que abatem de morte a UFRN. Rompa os grilhões da "pior cegueira" — a que não quer ver — convocando a sociedade do Rio Grande do Norte para debater a sua, a nossa UFRN, para que a contribuição nossa não seja simplesmente negativa por omissão ou incompetência. Antes, seja a contribuição que todos nós podemos dar e que deve ser a que espera o ministro Marco Maciel.

Os professores universitários, estão se reunindo, fazendo levantamentos, identificando causa e efeito. Redescubram entretanto os caminhos da Reitoria para dizer aos gestores da UFRN que vão contribuir. E ninguém melhor para dar essa contribuição do que os professores em nome da "eficiência e melhoria das condições de ensino" que sempre legendaram os seus movimentos previstos, sempre tão justos, tanto quanto apoia-

dos pelos alunos e, de resto, pela sociedade norte-riograndenses e no seu todo.

Não se há de esperar que decidam em Brasília com base na contribuição das Universidades de Pernambuco, de Minas Gerais, de Mato Grosso, do Paraná, da Paraíba ou do Rio Grande do Sul. Cada uma vai refletir os seus próprios problemas, propor suas próprias soluções. Nem esperemos que a reforma nacional atenda ao Rio Gande do Norte. Como lei nacional, como norma geral, sim. Mas e a especificidade de cada região em cada uma inserida a sua Universidade?

A UFRN está vesperando o caos. Mas a oportunidade para salvá-la está aberta pela Nova República. Acabou o tempo do "prestígio político do reitor" ou de quem o indicou ou garantiu a sua nomeação. Esse tempo — o grande culpado, o tempo do autoritarismo, de verticalismo político — passou. Vivemos a Nova República, o debate aberto, amplo, sem medo, corajoso e inteligente. Ou a nossa UFRN entra e participa desse debate, ou depois não terá como reclamar.

Salvemos a nossa UFRN.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Espera-se que uma das primeiras preocupações da Nova República se configure no reexame da atual Lei Orgânica da Previdência Social, votada sob severa vigilância do Executivo, rejeitada a quase totalidade das emendas apresentadas por Deputados e Senadores.

A legislação previdenciária brasileira continua cheia de incongruências. Assim é que um contribuinte da previdência social, feitas todas as contribuições legais e atingida a aposentadoria, verifica que sua inatividade não se encontra financeiramente assistida. Pelo sistema inadequado de retribuição, o que passa a receber, como inativo, não tem o mesmo poder aquisitivo do salário percebido na atividade.

Diante disso, procura novo emprego, tenta vencer as imensas dificuldades impostas aos idosos no mercado de trabalho, e só muito raramente obtém êxito nessa busca, podendo, quando lhe pareça abandonar, definitivamente, a atividade, receber, sob a forma de pecúlio, com juros e correção monetária, o que descontou no novo emprego.

Numerosos são os equívocos que aconselham total revisão do sistema de benefícios da Previdência Social, a fim de que todos os trabalhadores que descontem para o INPS tenham igual tratamento, sem indagar-se da sua procedência e que ninguém ganhe, na inatividade, menos do que percebia na atividade. Isso evitará a senescência dos quadros trabalhistas, possibilitando que a cada ano milhões de jovens ingressem no mercado de trabalho.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais brasileiros, de um modo geral, vêm publicando vários artigos editoriais pelos quais analisam o que representou a vida e a morte de Tancredo Neves para o Brasil.

Quase todos tem o título "O Legado de Tancredo". Por exemplo, o **o Jornal de Brasília,** há poucos dias, publicou um magistral artigo, representando o pensamento do "Jornal", que merece a transcrição, pois, nesse editorial, faz-se com absoluta correção o que foi e o que será, na História do Brasil, a vida, a obra e ação política de TANCREDO NEVES.

Leio Sr. Presidente.

O LEGADO DE TANCREDO

O Brasil está de luto. Tancredo morreu. A Nova República perdeu o seu criador. Ele se foi, mas deixou um legado que não podemos perder: deixou a unidade nacional pela democracia e para o combate à crise.

Em pouco tempo Tancredo conquistou o seu povo. Nunca nosso povo se identificou de tal maneira com um seu líder. Tancredo, por sua coragem, por seu sofrimento e por sua vida, cativou nosso povo e lhe deu algo que já parecia impossível: a esperança. A morte de Tancredo cai sobre a nação como uma calamidade. Todos sentem seu desaparecimento como se fosse o de um próximo.

Depois de vinte anos de governos autoritários, Tancredo apareceu como um guia de um processo de transição sem traumas. Com o País envolvido em crises múltiplas todos passaram a crer que Tancredo poderia nos tirar do atoleiro. Tendo os escândalos abalado a fé dos cidadãos em seus dirigentes, Tancredo era visto como o homem probo que poderia redimir o Estado diante dos cidadãos. Ele se foi e deixa um vácuo que não se deve tentar disfarçar.

Tancredo até há pouco tempo era um líder prestigioso em seu Estado, Minas, conhecido nacionalmente mas sem uma liderança popular nacional. Em menos de um ano seu prestígio suplantou tudo que um político poderia esperar. Ele se transformou em verdadeiro patriarca da Nova República.

Tancredo não tinha nada de líder carismático. Era um democrata e um moderado. Democrata e moderado conseqüente. Foi isto que permitiu que ele se transformasse no pólo aglutinador de nossas forças políticas. Tendo se mantido todo o período do autoritarismo em posição conseqüente de defesa da democracia, nunca adotou o tom do radicalismo. Não conciliando com o estado autoritário e não se deixando levar por radicais, Tancredo se transformou em confiável para toda a nossa sociedade.

No momento em que se esperava a transição, Tancredo apareceu como uma solução confiável para todos. Ele possuía as motivações necessárias para as mudanças que se impunham e o equilíbrio para evitar aventuras. Num quadro político aparentemente marcado para que a situação fosse vitoriosa, Tancredo, governador de minas, apareceu como o recurso capaz de unir todos os que queriam mudanças. Era aceitável para os que tinham lutado pelas diretas, era confiável para aqueles que os tempos tinham vindo para uma democracia plena.

Tendo imposto sua liderança dentro de seu próprio partido, Tancredo aparecia como uma reserva da Nação. Participou mais que os demais da campanha pelas diretas, imobilizando os que pretendiam apresentá-lo como um imobilista. Colocando o respeito pela autoridade do Estado em primeiro plano — reverenciando o presidente João Figueiredo como a encarnação da autoridade — Tancredo mostrava aos temerosos de aventuras que ele representaria a ordem. Mudanças era seu lema, e o afirmava com força, mas ele deixava claro que não permitiria aventuras jamais.

Desenhando um perfil de estadista muitos pensaram que Tancredo arriscava perder prestígio popular. Seu talento foi o de corresponder ao desejo da população. Houve como que uma coincidência, destas raras na história, entre a imagem de Tancredo e uma aspiração de nosso povo. Pedia-se seriedade, honestidade e franqueza e Tancredo tinha tudo isto a oferecer.

Moderado, tendo imposto a seu próprio partido a hegemonia de seu grupo, Tancredo era merecedor da confiança dos que, dentro do situacionismo, julgavam que o período de autoritarismo já se prolongara demais. Foi sob a égide de Tancredo que se fez a Aliança Democrática. Outro político não teria sido capaz de unificar forças que se digladiavam até às vésperas.

Antes de marchar para a formação da Aliança, Tancredo teve de unificar seu próprio partido. Sua proverbial habilidade o credenciou para esta tarefa. Adversários irmãos o aceitaram depois de certa resistência. Forjada a Aliança e praticamente unificadas as oposições, Tancredo era potencialmente vitorioso. Contou então com a solidariedade do povo. Seu nome foi saudado como a garantia de seriedade e mudanças. O apoio que recebia de todos setores da sociedade o transformava em candidato praticamente invencível.

Temia-se uma resistência de setores institucionais que estavam comprometidos no passado recente. Tancredo afirmou-se como garantia de mudanças sem revanchismos. Seu nome só fez crescer. Mesmo aqueles que poderiam temer que com sua vitória lhes fosse cobrado seu passado passaram a ver nele a garantia de que o passado estava morto e que a Nação unificada se voltaria para a solução de seus problemas, se voltaria para o futuro.

Hoje, quando não mais temos Tancredo entre nós, temos de lhe creditar esta obra que parecia inconcebível: a da reconciliação nacional. Tendo unificado em torno de seu nome e das bandeiras da Aliança Democrática nosso mundo político e conquistado um imenso apoio popular, Tancredo fez renascer em nosso pais a esperança. Ao partir, nos lega também isto. Hoje o Brasil já crê que é possível suplantar a crise em que vivemos.

Tancredo em nenhum momento aceitou o caminho da facilidade, o caminho da demagogia. Seu recado ele deu ainda quando era governador de Minas. Optou pelo rigor econômico e pelo restabelecimento da autoridade do Estado. Constituiu uma equipe moderada e só colocou como seus objetivos aqueles que pareciam realizáveis. Nada de facilidades, nada de promessas quiméricas.

Tancredo, eleito, se dedicou à tarefa de fazer uma composição das forças que o haviam apoiado na constituição de seu governo. Não era fácil. As forças eram por demais diversas. Deu uma verdadeira lição de habilidade política. Fez mais: não deixou estas forças órfãs de orientação. Elaborou as diretrizes gerais de seu governo. Já hospitalizado, Sarney leu suas diretrizes em reunião de ministério. Elas correspondiam às aspirações da Nação. Garantiam mudanças e asseguravam a ordem.

No momento em que seu vice tomava posse já se iniciara o Calvário que o País assistiu estupefato e condoído. Tancredo foi hospitalizado e passou a sofrer intervenções sucessivas. Resistiu heróicamente. Seu sentido de dever para com o Estado e com o povo que dirigiria lhe davam forças que pareciam sobre-humanas. Sua dor foi partilhada por todos. Sua dor soldou ainda mais a Nação em torno de seu nome. Seus sofrimentos, sua resistência e seu desejo de viver para servir a Nação foram exemplares.

Tancredo se foi. Em sua idade e com as complicações que afetaram sua saúde não pôde continuar entre nós. Não pôde fazer o que todo o povo desejava, dirigir-nos no caminho da democracia e da recuperação econômica, na via da superação das injustiças sociais e das desigualdades regionais. Sua falta será enorme. Sem ele teremos de fazer o mesmo caminho que nos traçara e, seguramente com maiores dificuldades. Teremos, entretanto, de realizar o que planejara para o Brasil. Ele nos deu os instrumentos para que isto fosse possível.

A Aliança que compôs, a Aliança Democrática, é o instrumento principal para que isto seja possível. Mais ainda, dentro da Aliança, Tancredo estabeleceu um equilíbrio de forças. Ele colocou o eixo de seu governo assentado nas forças moderadas, mas sem excluir quem quer que seja. Preocupado com as reformas que prometera ao povo colocou em postos-chave de seu governo políticos sensíveis às aspirações populares. Sua arquitetura política tem de ser respeitada.

Tancredo não está mais entre nós, mas nos deixou um legado que tem de ser respeitado. Seguir suas diretrizes é obrigação de todos os políticos responsáveis que foram por ele comandados. Não é concebível que o jogo de interesses, natural na vida democrática, suplante a dedicação às tarefas do Estado. A ausência de Tancredo será apenas física. O povo que o amou, que sofreu seu calvário, o terá como paradigma do político respeitável. Será, este povo, juíz severo de quantos se aventurem a colo-

car em risco a obra que o presidente Tancredo traçou para o Brasil. Se aqueles que chegaram ao poder com Tancredo se afastarem de suas diretrizes, se ousarem afustar-se de sua moderação e seriedade o povo saberá puni-los com o repúdio que a democracia permite.

Tancredo se foi, mas através de sua obra continua a nos guiar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1985) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 34, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

Ata da 54ª Sessão, em 29 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto,

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1985

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os atuais ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes de Agente Administrativo que, em 31 de dezembro de 1981, exerciam atribuições de apoio operacional às atividades de competência do Ministério da Fazenda, e os servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, que, em igual data, exerciam o cargo de Auxiliar de Codificação e Preparo de Documentos e que se encontram a serviço dos órgãos da Secretaria da Receita Federal, poderão ser aproveitados, mediante processo seletivo, que constará de treinamento e provas, em até 1/3 (um terço) dos cargos de cada classe criados para a Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo dar oportunidade de aproveitamento da Categoria Funcional de Técnico de Atividade Tributária do Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal), aos servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, que, há cerca de dez anos vêm prestando serviços técnicos de computação e processamento de dados, nas Unidades da Secretaria da Receita Federal, em igualdade de condições com os funcionários públicos que exercem atividades da mesma natureza.

Como se observa, o art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982 contempla benefício de aproveitamento na aludida Categoria Funcional aos servidores públicos, deixando de lado, pela omissão, os servidores do SERPRO, em flagrante inobservância ao princípio constitucional da isonomia.

Entendemos, pois, de inteira justiça, a proposta, razão que nos leva a submetê-la ao elevado exame do Senado Federal.

Sala da Sessões, 29 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.025, DE 8 DE SETEMBRO DE 1982

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF - 600, e dá outras providências.

.....

Art. 3º Os atuais ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes de Agente Administrativo que, em 31 de dezembro de 1981, exerciam atribuições de apoio operacional às atividades de competência específica do Ministério da Fazenda poderão ser aproveitados, mediante processo seletivo, que constará de treinamento e provas, em até 1/3 (um terço) dos cargos de cada classe criados para a Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias.

§ 1º O servidor será localizado na referência de valor igual ou superior mais próximo ao daquele em que se encontrar na data da publicação do ato que efetivar o provimento.

§ 2º O provimento de que trata este artigo será efetivado exclusivamente no regime estatutário.

§ 3º Ficará, automaticamente, reduzida a lotação de Agente Administrativo do Ministério da Fazenda, na mesma proporção do número de Agentes aproveitados na Categoria de Técnico de Atividades Tributárias.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1985-Complementar.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Humberto Lucena** — Líder do PMDB — **Jorge Kalume** — Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos aqui conhecem a extraordinária dedicação que não apenas é produto da minha formação, mas que é conseqüência de solenes deveres que assumi perante o povo do meu Estado, todos conhecem minha dedicação, por vezes até extremada, ao Governador do Amazonas, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo.

Mas, Sr. Presidente, diante do que aconteceu hoje na cidade de Manaus, não poderia, sob pena de desonrar o mandato que a tão duras penas conquistei, deixar de comunicar ao Senado Federal os deploráveis acontecimentos que tiveram por cena a cidade de Manaus, capital do meu Estado, acontecimentos decorrentes de expressa ordem do Sr. Governador Gilberto Mestrinho. Quero crer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que até a KGB ou a Gestapo, se recuperadas fossem, se recusariam a fazer o que hoje fez em Manaus a Polícia Militar do meu Estado cumprindo expressa determinação do Governador Gilberto Mestrinho. A entidade representativa dos professores do 1º e 2º graus pediram uma audiência ao Governador Gilberto Mestrinho, na última quinta-feira, para tratar com S. Exª da questão salarial dos professores do meu Estado. O Governador disse que não poderia receber a Associação dos Professores porque o Estado do Amazonas não está em condições de pagar além do que já vem pagando aos professores amazonenses. Até aí, Sr. Presidente, não entro no mérito da questão. Os professores insistiram, o Governador, pelos meios de comunicação social, afirmou peremptoriamente que se os professores fossem ao Palácio Rio Negro, sede do Governo, eles, professores, seriam recebidos pela Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Fui chamado a Manaus, às pressas, Sr. Presidente, e tentei, por todos os modos a meu alcance, evitar que a violência fosse consumada.

Formulei um apelo público ao Governador, concitando-o a adotar o diálogo, dizendo-lhe, claramente, que se o Estado não poderia pagar os professores que esse argumento deveria ser recitado pelo Governador àquela classe. Exortando, suplicando, implorando, pedindo e clamando ao Governador amazonense que se recusasse a usar a Polícia Militar, porque não foi para continuar com instrumentos de força e de repressão que nós do PMDB, em memorável campanha, conquistamos o Governo amazonense, a cadeira no Senado Federal e a metade das cadeiras na Câmara dos Deputados.

Não adiantaram os apelos, Sr. Presidente. Hoje, às nove horas da manhã, a cidade de Manaus amanheceu tomada pela Polícia Militar do Estado. Soldados armados de metralhadoras, de cassetetes, com canhões colocados nas amuradas do Palácio do Governo, estavam à espera da comitiva professoral. Com o correr do dia, a massa de professores foi-se avolumando. Para espanto e indignação minha, Sr. Presidente, que passei a tarde inteira neste plenário, em absoluto silêncio, com o pensamento sintonizado com o coração do povo que aqui represento, para espanto e indignação minha a cidade de Manaus hoje foi vitimada pelas piores cenas de violência policial de que não se tem notícia na história do meu Estado. O cassetete e a sua ladainha de violência não desceram apenas contra os professores que, ordeiramente, tentaram aproximar-se do Palácio do Governo; o cassetete, o açoite e o látego desceram sobre jornalistas, sobre estudantes, sobre o povo curioso que, enfim, se aglomerou por entre as ruas para saber que maldição havia recaído sobre o meu sofrido Estado.

Assim, Sr. Presidente, não seria eu, que passei metade da minha vida combatendo regimes de força, que viria hoje, da mais alta tribuna do Parlamento Nacional, compactuar com atitudes tão deploráveis e tão condenáveis. E devo afirmar, a bem da verdade, que, ao longo dos 18 anos que se seguiram aos governos militares, iniciados em 1964, eu nunca vi, nunca tive notícia ou informação de que, no meu Estado, no Amazonas, os chamados governantes, que eram nomeados pela Revolução, houvessem recorrido a métodos tão bárbaros, tão diabólicos e tão criminosos, que hoje desacreditam completamente o Governo do Amazonas perante o povo amazonense e perante a República brasileira.

Sr. Presidente, formalizarei amanhã expressa denúncia ao Sr. Ministro do Exército, a quem, em última instância constitucional, a Polícia Militar está subordinada, formalizarei a competente representação ao Sr. Ministro da Justiça, a fim de que S. Exª determine as indispensáveis sindicâncias para apurar, na órbita do Ministério Público Federal, a responsabilidade de autoridades constituídas do meu Estado, diante de incidentes tão graves e de crimes tão tenebrosos. Formalizarei, Sr. Presidente, a mais veemente denúncia ao Senhor Presidente da República, Senador José Sarney, dando conta a Sua Excelência de que, no Amazonas, os carrascos da violência, não digo que sobrevivam, porque nos meus tempos de oposicionista, pelo menos, não existiam, os carrascos da violência vêm de ser ali instituídos pelo Governador Gilberto Mestrinho.

Sr. Presidente, não apenas sob o penhor de minha honra, mas pelo Cristo que abençoa o dossel do plenário do Senado Federal e pela imagem de Rui Barbosa, patrono deste Poder, que a nós todos nos protegem, como defensores maiores das garantias do homem e do cidadão, defensores sobretudo do direito da liberdade e da justiça, eu quero jurar a V. Exª, Sr. Presidente, fazer a mais feroz oposição que o Governo daquele Estado, talvez, não possa nem sequer imaginar que exista neste mundo, porque foi à custa do povo que hoje ele manda espancar, do povo humilde, cujo crime consiste em pedir melhorias salariais, foi à custa desse povo que ele chegou ao poder.

Nesta oportunidade, quero comunicar ao Senado que o único Estado onde existem cassinos funcionando, aviltando a dignidade da sociedade, da Constituição, da lei, da justiça, esses cassinos, Sr. Presidente, são exatamente mantidos por familiares, por irmãos do Governador do Estado do Amazonas...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não pedi a guerra, eu ponderei, eu suportei, às vezes, tudo, no mais amargurado silêncio, mas sempre confidenciando a alguns Senadores, aos quais eu os fiz não apenas meus amigos, mas meus confessores, confidenciando-lhes que um dia eu não poderia mais suportar que um homem que tenha sido banido pelo arbítrio da vida pública e que voltou ao Amazonas embalado por tantas esperanças, hoje, recorra à força bruta para, impunemente, açoitar o povo, tripudiar sobre a consciência moral e sobre a segurança física não apenas de professores, mas de membros humildes, os mais humildes, porêm honrados, da sociedade amazonense.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Sr. Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — A denúncia que V. Exª, neste momento, formula a esta Casa é da maior gravidade, não apenas pelas suas vítimas, isto é, os estudantes, os professores e a própria população do Estado do Amazonas, como, sobretudo, pelo fato de estar sendo formulada, neste instante, pelo Líder do PMDB nesta Casa. Afora isso, há de se considerar que a denúncia parte de um homem com um passado de lutas, com um passado de combatividade, com um passado de absoluta isenção e de coragem, que é exatamente o passado de V. Exª Até porque V. Exª, no Amazonas, faz parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao qual está integrado o Governador Gilberto Mestrinho.

Por isso, a denúncia que V. Exª formula nesta tarde, no plenário do Senado Federal, reveste-se da maior gravidade. V. Exª, disse-o bem, tentou por todos os modos intermediar as reivindicações dos professores junto ao Governador Gilberto Mestrinho.

Esteve no Amazonas com esse objetivo, esteve no Amazonas, pretendendo encontrar uma solução que compusesse os interesses do Estado e daqueles que reivindicavam melhoria salarial, como está ocorrendo, neste instante, em todo o Brasil. Entretanto, a disposição de V. Exª foi permanentemente negada pelo próprio Governador do Estado que, inclusive, não se interessou em encontrar um **modus vivendi,** uma solução para a grave questão salarial levantada pelos professores do Estado do Amazonas. Nesta denúncia formulada por V. Exª e que vai a nível legal institucionalizar, levando aos Ministros do Exército e da Justiça, V. Exª também ressalta o clima de absoluta ilegalidade em que vivem as instituições do Estado do Amazonas, com a convivência de práticas consideradas, no nosso Código, de contravenção penal, que é o jogo, associado ao próprio lenocínio no Estado do Amazonas. O Senado deve observar muito bem o alto teor de gravidade da denúncia formulada por V. Exª Deve tê-la como advertência das mais graves, deve tê-la como advertência a ser considerada porque, inclusive, repito, V. Exª disse ter tentado, de todos os modos, evitar que o Governo do Estado do Amazonas agredisse, pisoteasse, violentasse as classes trabalhadoras daquele Estado, notadamente, inclusive, os jornalistas que, no meio dos estudantes e dos professores, também foram agredidos pela Polícia Militar. De modo que, receba V. Exª, eminente Senador Fábio Lucena, nossa solidariedade, porque acontecimento como esse, raramente visto no Norte do País, exceto no Estado do Pará, quando das eleições, onde o povo foi agredido pela Polícia Militar do governo do Estado. Exceto aquele acontecimento, ainda na época pré-eleitoral, o Norte do Brasil não tem sido palco, nestes últimos vinte anos, de fatos desse tipo. Portanto, receba V. Exª, neste momento, nossa solidariedade, pretendendo que o Senado Federal também tome conhecimento, porque V. Exª esteve fisicamente participando de entendimentos que terminaram por não acontecer e que redundaram, exatamente, pela omissão das autoridades federais, nessa violência que o Governo do Amazonas comete contra os professores, os estudantes e os jornalistas daquele Estado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a manifestação de V. Exª

Sr. Presidente, peço permissão para ouvir o aparte do Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fábio Lucena, quero parabenizar V. Exª pela coragem, pela independência e pela autenticidade. Coragem porque V. Exª sabe que o Governo que espanca o povo na rua, poderá também cometer violência contra V. Exª, e V. Exª arrosta esse perigo; independência, porque, sendo do PMDB V. Exª não titubeia em criticar os atos censuráveis de um correligionário de V. Exª; e autendicidade porque V. Exª se revela um representante do povo, acima de tudo, comprometido com as aspirações, os direitos e as garantias individuais. V. Exª se revela, por isso, como já o fez inúmeras vezes, nesta Casa, um autêntico representante do povo amazonense, que merece nossa homenagem e nosso respeito. V. Exª certamente não estará sozinho nessa luta.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço as gentis palavras de solidariedade de V. Exª, eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, que, por trazerem sua indispensável e comovente solidariedade, demonstram ser preciso ficar de pé, vigilante, atento, de atalaia, para que regimes de terror iguais, hoje, ao do Amazonas, não sejam exportados para o Estado de V. Exª e para os dos Srs. outros Senadores.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, minha intervenção não diz respeito ao veemente discurso de V. Exª com relação a fatos acontecidos no Estado do Amazonas e aqui relatados, com condenação, por V. Exª Apenas quero me referir ao aparte do ilustre Senador Odacyr Soares, quando S. Exª disse que o meu Estado do Pará foi a excessão na campanha eleitoral, quando a

Polícia Militar agrediu, fez e aconteceu. Quero dizer que isso é uma fantasia de S. Exª Não vou dizer alucinação porque S. Exª absolutamente não pode ter chegado a esse ponto mas é totalmente fantasiosa a versão de que houve espancamento de populares, do povo no meu Estado, no meu Pará. Não houve coisa alguma dessa natureza Na campanha eleitoral tudo transcorreu na maior calma, na maior tranqüilidade. Isso de acontecer aqui e ali uma arenga, uma discordância, é natural, acontece em jogo de futebol, acontece em carnaval, acontece em toda parte onde há aglomeração humana, pode, de vez em quando, existir um ligeiro distúrbio, mas não agressão indiscriminada ao povo do Pará. Quero dizer que é totalmente fantasiosa essa versão, embora, aqui e ali, haja interessados em denegrir a imagem de governos legitimamente eleitos pelo povo, como o foram os eleitos pelo povo em 1982...

O Sr. Odacyr Soares — Amazonas também, não é?

O Sr. Hélio Gueiros — ... e assim divulguem coisas absolutamente fantasiosas. Era só o reparo que desejava fazer.

O Sr. Odacyr Soares — Senador Fábio Lucena, queria dizer a V. Exª que quem fez este registro não fui eu, foi a revista **Veja**, o **Jornal do Brasil, O Globo, O Estado de S. Paulo, A Folha de S. Paulo,** foram esses orgãos da nossa imprensa que registraram as violências cometidas pela Polícia Militar do Pará contra manifestantes, quando da ocorrência do comício do então candidato Tancredo Neves à Presidência da República, inclusive prendeu quase todo o PC do B e o PCB, só porque estavam portanto umas modestas e simples bandeiras vermelhas.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — Gostaria apenas de pedir a V. Exª que não concedesse mais partes, pois temos uma sessão do Congresso marcada para as 19 horas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço apenas a V. Exª para concluir meu pensamento e conceder um pequeno aparte ao Senador Henrique Santillo.

Faço, então, Sr. Presidente, apenas uma rápida colocação ao Senador Hélio Gueiros. Lembro-me, apenas, eminente Senador, de uma violência cometida no Estado de V. Exª, que foi quando o governador de seu Estado, em 1966, mandou metralhar, na porta da Prefeitura de Santarém, o saudoso Brigadeiro Haroldo Veloso. Dessa violência eu me recordo. E, por sinal, o Brigadeiro Veloso morreu em conseqüência desse metralhamento.

Ouço V. Exª, eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Receba V. Exª, por favor, minha solidariedade, no momento em que manifesta sua indignação e sua veemente oposição aos fatos hoje ocorridos na capital do seu Estado, com relação às violências policiais cometidas contra professores indefesos. Certamente, tem V. Exª o apoio integral da bancada do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo.

Sr. Presidente, concluindo, quero chamar a atenção do Partido da Frente Liberal, aqui, no Senado da República, chamar a atenção do PFL para a seguinte colocação que vou fazer, e chamar a atenção dos Srs. Senadores que eram considerados "malufistas", assim como outros eram considerados "tancredistas".

O PFL está sendo fundado no Amazonas, não como segmento do PFL nacional, mas como cauda dos esganares ditatorialescos e policialescos que serão enfrentados e detidos a tempo por mim, por meus correligionários remanescentes do velho MDB, por outros que chegaram depois, e ainda, pelo bravo povo do meu Estado, que não se verga, Sr. Presidente, que, se apanhou hoje na rua, para o ano, vai bater dolorosamente no dorso objeto dos que hoje o açoitam com o látego mais implacável que existe na sociedade, que é o látego do voto, depositado em urna livre, para derrotar, sobretudo, governo fascista como o do meu estado.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, V. Exª com a sua tolerância eminentemente sergipana, permita-me ouvir o aparte do eminente Senador Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A tolerância é do Congresso.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Fábio Lucena, ouço, com profunda e inconsolável tristeza, a notícia da violência que está sendo praticada também no Estado do Amazonas contra humildes professores. Pensava eu que a força fosse o direito privilegiado e escolhido somente pelo governo do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Mas ouço o pronunciamento de V. Exª, e todos comprovamos que aquele Estado, governado pelo nosso companheiro de partido, também usa desse expediente para silenciar, para apagar os clamores dos professores que lutam por melhores salários. Fatos como esses devem receber, como estão recebendo, nossa veemente repulsa e nosso protesto. Eram essas as palavras que eu gostaria de dizer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a manifestação de V. Exª, nobre Senador Martins Filho.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Exª quero afirmar que num estado de direito como o que estamos vivendo é constitucionalmente possível a figura da intervenção federal, e é por essa figura, ao lado da defesa do meu povo, que passarei a lutar, inclusive, doravante aqui no Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou seja retirado de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1984, lido em 5 de dezembro do ano findo e que constitui anteprojeto de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que investigava os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. O referido anteprojeto, de acordo com o art. 2º da Resolução que consubstancia as conclusões daquela CPI, será encaminhado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1985) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se, no art. 2º do Projeto, a expressão:
"... por mais de 5 (cinco) anos..."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 34, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982. Dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem assim àquele que for afastado do mandato em conseqüência de suspensão legal e definitiva, invalidez decorrente de alienação mental ou doença infecto-contagiosa, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo será efetuado na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subseqüentes.

Art. 2º Os ex-parlamentares, pensionistas do IPC, poderão participar do pecúlio por morte, em favor de seus beneficiários, desde que estejam em pleno gozo da pensão e esta comporte o valor do desconto a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Aos segurados que se enquadrem no disposto neste artigo é concedido o prazo de 6 (seis) meses, a partir da vigência deste decreto, para formular opção, por escrito, manifestando sua adesão ao pecúlio por morte, e os futuros pensionistas deverão optar na mesma data em que se habilitarem à pensão.

§ 2º O desconto, de valor equivalente ao referido no artigo anterior, será feito em folha de pagamento de pensões, nas mesmas condições estabelecidas em seus parágrafos.

Art. 3º Os parlamentares em exercício ficam obrigados ao desconto de duas diárias cada vez que ocorrer o falecimento de pensionista optante.

Art. 4º Dos pecúlios, de que trata este Decreto Legislativo, serão deduzidos 10% (dez por cento), em favor do Fundo Assistencial do IPC, como taxa de administração.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogados os Decretos Legislativos nºs 96, de 14 de novembro de 1975, e 29, de 11 de agosto de 1981, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de urgência lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1985, Lei Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos nova votação.

(Suspensa às 19 horas e 10 minutos a sessão é reaberta às 19 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

É evidente a falta de **quorum** em plenário.

Em face disso, deixa-se de votar o requerimento, ficando em conseqüência, prejudicada a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinqüenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, **c**, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; **2º Pronunciamento:** (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CASTELO NA SESSÃO DE 26-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre algumas colocações que tive oportunidade de fazer, nesta Casa, apresentando, inclusive, um projeto na área da legislação do Imposto de Renda, trouxe hoje ao Senado Federal projeto de lei de minha autoria, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declaração de rendimentos dentro do ano-base.

Justificam-se, Sr. Presidente, plenamente, as colocações feitas neste projeto, que desejaria mais à frente vê-lo tranformado em lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto de renda relativo às declarações de rendimentos apresentadas dentro do próprio ano-base, na forma do art. 17 da Lei nº 3.479, de 28 de novembro de 1958, e do § 1º do artigo 45 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembreo de 1943, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, será calculdo de acordo com tabela especial.

Parágrafo único. A tabela referida neste artigo será obtida mediante atualização das classes de renda líquida da tabela progressiva em vigor no ano-base, na proporção da variação percentual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 2º É assegurado o direito à correção monetária do imposto de renda recolhido no ano-base, a título de retenção ou antecipação, para compensação com o devido na declaração, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A correção monetária prevista neste artigo será calculada com base na variação percentual ocorrida entre o valor médio mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), em cada um dos trimestres do ano-base, e o valor da ORTN do mês em que termina o prazo legal para a apresentação da declaração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação do imposto de renda prevê situações em que a declaração de rendimentos deve ser apresentada ainda no decurso do ano-base, sem aguardar o prazo normal, que seria no exercício seguinte.

Nesses casos, a tributação dos contribuintes envolvidos é bem mais onerosa do que a das pessoas que prestam suas declarações no prazo normal.

Em parte, a desigualdade tributária resulta do fato de que os contribuintes obrigados a apresentar declaração antecipada, dentro do ano-base, têm o seu Imposto de Renda calculado pela tabela progressiva então em vigor, a qual é muito mais onerosa do que a tabela que irá vigorar no exercício seguinte e que servirá de base para o cálculo do imposto dos demais contribuintes.

A outra causa para a desigualdade de tratamento tributário está na restrição que atualmente é feita com relação à correção monetária do Imposto de Renda retido na fonte, no ano-base em que é apresentada a declaração. Com tal proceder diminui-se, indevidamente, o valor a ser compensado com o Imposto de Renda apurado na declaração apresentada no decurso do ano-base, pois que o Imposto de Renda retido na fonte, ou antecipado, é deduzido do imposto declarado tão-somente pelo seu valor originário, sem correção monetária.

Para se ter idéia concreta da distorção causada pelo sistema atual, basta ver, por exemplo, o diferencial entre dois contribuintes que em 1984 tenham recebido a mesma renda líquida, no caso (Cr$ 10.800.000), possuam idênticas condições de dedução e abatimento e tiveram o mesmo desconto de imposto na fonte, ou seja Cr$ 2.214.000 (Cr$ 1.107.000 no 1º trimestre de 1984 e Cr$ 1.107.000 no 2º trimestre do mesmo ano). A situação fiscal de cada um está espelhada no quadro a seguir:

Contribuinte	Imposto (Cr$)	Retenção na Fonte	Correção do IR-Fonte	Imposto a pagar	Restituição
Com declaração antecipada	2.927.000	2.114.000	—	813.000	—
Com declaração normal	1.316.000	2.114.000	3.487.000	—	4.285.000

Vejam os nobres companheiros! enquanto o primeiro, que apresenta declaração com antecipação, paga um total de imposto de 2 milhões 927 mil, ou seja, com 2 milhões 114 mil na fonte e tem ainda a pagar 813 mil no ano, aquele que ganhou a mesma coisa, teve retido na fonte a mesma importância, só no ano seguinte presta declaração e, ao invés de pagar mais 813 mil, tem de restituição 4 milhões 285 mil cruzeiros. Veja como a maneira de cobrar o Imposto de Renda é injusta e penaliza aquele que é beneficiado, inclusive, pelo prazo.

Com o presente Projeto pretende-se corrigir a injustiça da sistemática atual, instituindo-se tabela de cálculo bem próxima à dos demais contribuintes e assegurando-se o

direito à correção monetária do imposto antecipado na fonte, à maneira do que ocorre nas declarações normais.

Evitar-se-á, assim, que contribuintes em idênticas situações, venham a ter tratamento tão diverso como o demonstrado no exemplo supra, em que, para um, resulta pagar ainda a diferença de Cr$ 813.000, enquanto que, para o outro, existe, não a obrigação de pagar e, sim, o direito de receber em devolução a quantia de Cr$ 4.285.000.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito a uma notícia da qual todos os Senhores também devem ter tomado conhecimento, hoje, através do **Jornal do Brasil,** às suas folhas 5, sob o título: "Sarney veta plano de auxílio-doença para os trabalhadores do campo."

Confesso aos nobres companheiros que não estou, neste instante, usando da tribuna especialmente para criticar ou protestar mas, principalmente, para lamentar que um projeto de tamanho alcance social, apresentado pelo nobre colega nosso, Senador Álvaro Dias, do PMDB do Paraná, de tamanho alcance social sobretudo porque ele é dirigido ao homem rural, ao homem sofrido, por quem tanto todos nos temos lutado nesta Casa, acabe de ser vetado pelo Executivo.

Aqueles com os quais a Nova República tanto se diz comprometida e prega que procuraria resolver os seus problemas, são exatamente os grande prejudicados. Aqueles que não têm a quem pedir por eles senão a nós políticos que os conhecemos mais de perto, tenham um projeto tão importante vetado. Projeto que passou pelo Congresso Nacional, projeto de lei complementar, que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. Gosto sempre de dizer pelas ligações que tenho com esse pessoal pobre, esse pessoal humilde do campo, de modo especial lembrando a situação do Norte e do Nordeste onde muitos milhões de habitantes lutam no setor rural, e, particularmente, no meu Estado o Maranhão, onde 72% dos seus 4,5 milhões de habitantes vivem na zona rural que este homem geralmente é pobre porque é doente, e doente porque é pobre. Nós precisamos ajudar, precisamos fazer alguma coisa sobretudo na área de saúde que é uma das mais importantes, uma das mais carentes, para que se diminuam exatamente as dificuldades do homem do campo e ele saia desse círculo vicioso: pobre porque é doente, doente porque é pobre.

Por isso, acho que o Senador Álvaro Dias foi muito feliz e bem inspirado quando apresentou este projeto, e acho também que todos nós, Senadores e Deputados, todos nós que contribuímos para que esse projeto fosse aprovado, tivemos a necessária sensibilidade para que o homem do campo recebesse esse benefício tão importante que é o auxílio-doença...

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Darei já a V. Exª, com prazer, o aparte.

Exatamente porque o homem do campo é sobretudo aquele que quando adoece, quase não tem a quem recorrer. E eu pude examinar que o projeto em si onera muito pouco aqueles que contribuirão como empregadores rurais para ajudar a grande massa de trabalhadores de menor posses.

Verifico o seguinte: que o aumento da taxação para que se tivesse os recursos necessários ao atendimento desse auxílio-doença seria insignificante, seria de 0,3%. Por quê? Porque aumentaria de 2,4% para apenas 2,7% a contribuição das empresas para o programa de atendimento ao trabalhador rural.

Digo a V. Exªs, pelo que pude observar da notícia sobre a matéria, o que foi que levou o Senhor Presidente da República a vetar este projeto: pelo que pude ver, o Presidente foi induzido a vetar o projeto pelos seus técnicos do Ministério da Previdência Social e, como diz textualmente o **Jornal do Brasil** pelo próprio Ministro da Previdência Social, sob a alegação de que o trabalhador rural tem uma aposentadoria de 50%, ao passo que se ele tivesse um auxílio-doença de 75%, ele iria ser estimulado a fraudar. Ora, nós não podemos, **a priori,** admitir que todo mundo neste País seja tendente a fraudar. Acho isso injusto. É uma colocação que a mim não convence e creio que aos Senhores. também não. O percentual em si que oneraria aqueles patrões da área rural seria insignificante; já o benefício seria muito grande porque atingiria a todos da área rural.

Por outro lado, enquanto o trabalhador da zona urbana tem o auxílio-doença a partir do 16º dia em que ele está afastado do trabalho, exatamente porque os 15 primeiros dias lhe são pagos pelo empregador, o projeto previa que o trabalhador rural o tivesse a partir do primeiro dia em que se afastasse do trabalho. Naturalmente que se a doença o levasse à impossibilidade de voltar ao trabalho, ele teria que ser aposentado na forma da lei. Mas aquele auxílio seria o mínimo que ele poderia ter quando afastado do seu trabalho rural, um trabalho às vezes mal remunerado, um trabalho difícil, um trabalho penoso. Nós precisaríamos ter um pouco mais de sensibilidade. E aqui vem a minha estranheza. Não quero criticar, eu quero é lamentar que o Governo vete um projeto de tamanha importância e de tanto significado social.

Acho que é hora de aumentarmos os nossos sacrifícios, aumentarmos a taxação daqueles que ganham mais. E estou a cavaleiro para defender esse projeto, porque também sou empregador rural, embora um empregador rural de porte médio, mas acho que nós precimos tirar um pouco mais de quem tem alguma coisa, para dar alguma coisa a quem não tem quase nada.

Esse projeto é importante, em nada ele iria agravar a fraude que aí está comprovada no Brasil inteiro, da Previdência Social; em nada ele iria levar a uma situação de dificuldade os empregadores rurais, que iriam contribuir apenas com 0,3% a mais para ajudar a grande massa trabalhadora do campo. Pelo contrário, era uma oportunidade para que se dissesse que agora, na Nova República, já estávamos começando a dar apoio a esse tipo de empreendimento, a dar apoio a projetos desse nível, a dar apoio a projetos que visem mais à área social, porque é realmente esta a área mais esquecida, a menos trabalhada, a mais sacrificada.

Aqui não vai crítica a quem quer que seja: ou a quem no passado deixou de fazer alguma coisa pelo trabalhador rural ou a quem agora deixa também passar à oportunidade para reparar as omissões antigas. Aqui fica, sobretudo, um apelo à classe política, ao Governo, a todos que têm responsabilidades na vida pública, para que vejam que o trabalhador rural já não tem quase nada e precisa ter mais alguma coisa a mais para que possa sobreviver, para que possa continuar contribuindo para o engrandecimento deste País que tem tanta vocação agrícola e pecuária. Cito particularmente, como exemplo, o meu Estado, o Maranhão, coincidentemente o Estado natal também do atual Presidente da República, e que tem, como eu disse, 72% de sua população no meio rural. Importante seria esse projeto para essa classe tão esquecida no passado e tão necessitada no presente.

É assim Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quero deixar aqui o meu apelo para que esse veto seja reexaminado no Congresso Nacional. Que este assunto seja visto com um pouco mais de sensibilidade, para que se possa dizer que o trabalhador rural também merece a nossa confiança e a nossa solidariedade.

Vamos punir a fraude da Previdência Social. Sou um daqueles que aplaudem, sempre aplaudi e tive oportunidade aqui, quando analisei nos primeiros dias o projeto de destinação de novecentos bilhões de cruzeiros para o Sulbrasileiro, de ter sido daqueles que disseram que se deve amparar os funcionários e punir os administradores irresponsáveis ou porventura desonestos. Mas, também, se deve olhar a situação de um modo geral do Nordeste e do Norte, onde mais de quarenta milhões de brasileiros precisam do nosso apoio. É, sobretudo, com projetos como este e muitos outros que qualquer um de nós, qualquer um dos Senhores aqui poderá apresentar...

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO - ...que ajudaremos minimizar dificuldades do povo tão sofrido da área rural brasileira.

Concedo o aparte ao nobre Senador e companheiro Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Castelo, V. Exª que tem sido nesta Casa um porta-voz, que tem sido um autêntico representante das aspirações mais nobres, das aspirações do povo, tem tido comportamento elogiável por todos que compõem o Senado Federal. E na hora em que V. Exª traz para discussão o veto presidencial ao auxílio-doença, projeto aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, de autoria do Senador Álvaro Dias, não fala tão-somente como Senador da República mas, acredito, fala muito mais como ex-Governador do Estado do Maranhão, conhecedor profundo dos problemas sociais do seu Estado, e também, por que não dizer? do Nordeste. Tenho que nesta hora, exercendo a Liderança do Partido, que é o Partido de V. Exª, o Partido da Oposição, que é o PDS, formar coro com V. Exª, e até mesmo ir mais adiante para uma convocação daqueles que participaram da aprovação deste projeto, para que agora possam participar na rejeição do veto. Este tem que ser o nosso trabalho. E este projeto quando foi aprovado, na verdade o Senador Álvaro Dias pertencia ao PMDB, que na época era o Partido da Oposição. E isto não poderá ficar caracterizado tão-somente como um jogo de retória, o jogo que se quer fazer, de dar a conotação a este País de que vamos avançar com os problemas sociais e vamos dar mais condições aos mais pobres e aos mais humildes, quando neste momento se veta um projeto do mais alto significado para uma classe social do nosso País. Eu o ouvi atentamente, e na hora em que V. Exª relatava o veto presidencial, eu me lembrava das palavras do Presidente da Câmara dos Deputados Ulysses Guimarães, no sepultamento do Presidente Tancredo Neves, em São João Del Rey, quando o Presidente do PMDB fazia quase que uma advertência ao Presidente José Sarney, no sentido de que era necessário dar amparo aos mais pobres, aos mais humildes, aos trabalhadores famintos e aos homens do campo desamparados. Agora, cabe a nós cobrar, Senador João Castelo, cabe a nós cobrar ao PMDB, que ontem era Oposição e que formou coro para aprovar esse projeto que dá auxílio-doença ao homem do campo, para que ele venha também a plenário com o PDS, porque esse projeto foi aprovado com a nossa participação, e com a nossa participação possa fazer, então a rejeição do veto. O Presidente tem o direito de vetar. Sua Excelência tem o direito de vetar mas o Congresso tem que se pronunciar. E aí é quando me congratulo com o pronunciamento de V. Exª e faço, também, aqui, dentro deste meu aparte, um apelo, para que todos que votaram favoravelmente ao projeto que concede auxílio-doença ao homem do campo possam agora participar da rejeição do veto. V. Exª recebe o meu apoio, recebe o apoio da sua bancada. Acredito que V. Exª venha receber também apoio da liderança do PMDB, que participou, que votou e que, na verdade, tinha também aspirações de que o homem do campo pudesse conquistar esse direito. Acredito que V. Exª não vai ficar sozinho, Senador João Castelo; V. Exª vai contar com o PDS, hoje como Partido de oposição, mas vai contar com o PMDB, que ontem era oposição e hoje é poder. Se ontem éramos sócios da crise do poder, o sócio da crise do poder hoje é o PMDB. Tenho certeza, que ele haverá de ser sensível como Governo, hoje e também haverá de respaldar essa crítica que V. Exª faz, esse apelo que V. Exª faz para que se possa derrubar o veto presidencial.

É o nosso aparte.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço ao nobre companheiro, Senador Carlos Alberto, que, no exercício da Liderança do meu Partido, traz importantes considerações que incorporo ao meu discurso.

Como dizia, e aqui foi muito bem posto pelo Senador Carlos Alberto, todos nós que aprovamos esse projeto temos responsabilidades. Não aprovamos simplesmente por aprová-lo, nem o Senador Álvaro Dias o apresentou simplesmente por apresentá-lo. Qual foi a nossa intenção? A nossa intenção foi aquilo que é mais importante: amparar melhor o homem do campo.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Castelo, só mais um adendo: vale V. Exª até fazer uma pesquisa para saber se, na época, o Presidente José Sarney, também, não votou favorável ao projeto. Gostaria que V. Exª fizesse essa pesquisa junto ao banco de dados do PRODASEN, aqui, no Senado, para fazer, então, a verificação. Se o Senador, na época, hoje Presidente José Sarney, votou favoravelmente ao projeto.

O SR. JOÃO CASTELO — Tenho quase certeza que Sua Excelência votou favoravelmente, inclusive porque Sua Excelência conhece o meio rural muito bem. Sua Excelência é um homem de um estado eminentemente rural, sobretudo agrícola, o Maranhão, onde eu disse que 72% da população vive no meio rural. Tenho quase certeza de que Sua Excelência votou pela aprovação deste projeto. Não tenho a menor dúvida disto. O que não posso entender é como se veta um projeto desse tipo que, praticamente, em nada ou em quase nada — se levarmos em consideração que a arrecadação foi prevista no projeto — vai onerar a Previdência Social. Pelo contrário. O que precisamos é continuar, como já vem sendo feito desde o Governo passado e espero que continue no Governo atual, a combater a grande fraude que foi descoberta na Previdência Social, para evitar que os recursos sejam desviados, para que esses recursos possam existir em maior quantidade e serem empregados em programas de interesse da comunidade brasileira mormente da comunidade rural, aquela comunidade mais desamparada até pela sua localização, pelas dificuldades das alterações climáticas a que estão sujeitas e, de modo especial, como as do Norte e Nordeste. Vejam V. Exªs: três anos seguidos de seca e, agora, enchentes devastadoras...

O Sr. Martins Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — ... no Sul, no ano passado, enchentes que levaram Estados, como Santa Catarina e outros da região, a situações de extrema dificuldade. Com tudo isso, quem mais sofre? Exatamente a população rural. E esse auxílio-doença era o mínimo que o trabalhador rural poderia ter de imediato, para ajudar no suprimento de suas necessidades. Nós poderíamos dar um crédito de confiança ao trabalhador rural. Não podíamos, **a priori,** partir do pressuposto de que o trabalhador rural, que com o auxílio doença receberia 75%, iria fraudar, iria dizer que estava doente para não se aposentar porque a aposentadoria seria de 50%.

O Sr. Martins Filho — Permita-me um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Isso é uma grande injustiça. Não posso aceitar esta argumentação. Eu quero, inclusive, alertar o Senhor Presidete da República no sentido de que Sua Excelência analise isso, para que Sua Excelência não se deixe induzir por tecnocratas insensíveis. Entendo, inclusive, que o Sr. Ministro da Previdência Social, que é um homem que tem extrema sensibilidade para os problemas sociais, eu o conheço de nome e de passado, acho, inclusive, que S. Exª deve ter sido mal-orientado, mal-esclarecido para levar o Presidente a vetar o projeto. A minha estranheza também é que o Presidente tenha aceito essas argumentações, sobretudo, porque é um homem que conhece o meio rural, é um homem do interior de um Estado eminentemente rural. Isso, Sr. Presidente, precisa ser revisto. Esse projeto não foi aprovado à toa, esse prometo foi aprovado por todos nós para dar à classe rural o mínimo de apoio que ela carece. Não posso acreditar que a Nova República, que se diz tão comprometida ou tão compromissada com o povo brasileiro, sobretudo, com as classes mais humildes, com aqueles mais pobres, que são os homens do campo, possa defender um veto desse tipo, uma atitude desse tipo que causa prejuízos terríveis à população rural sofrida de todo o País, sobretudo, porque nós, neste Congresso, depois de discutirmos e examinarmos, aprovamos esse projeto, que reputo da maior importância. E, como disse o nobre Senador Carlos Alberto, projeto do nobre companheiro do PMDB do Paraná, que ontem era um companheiro de Oposição. Vejam V. Exªs, as coisas se invertem, nós éramos do Governo, aprovamos o projeto do companheiro peemedebista. Hoje, por uma questão de destino, nós somos partido de Oposição — não de Oposição sistemática, não de Oposição radical, não de Oposição por ser Oposição apenas, mas Oposição que nos obriga a cumprir com os compromissos com aqueles que nos elegeram, a defender os seus interesses, a alertar o Governo quando ele estiver errado, a alertar o Governo quando ele for mal conduzido ou quando ele foram levado a praticar qualquer tipo de ato que prejudique a população do País. Assim, Presidente, vou concluir as minhas palavras...

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Se o Presidente permitir, darei o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só peço a V. Exª que seja breve, porque há uma lista grande de oradores inscritos. Mas, V. Exª pode conceder o aparte.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, iria encerrar o meu pronunciamento, mas gostaria que V. Exª desse um pouco mais de tempo para que os companheiros que desejam apartear-me pudessem dizer alguma coisa a respeito do que pensam.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Perfeito, nobre Senador João Castelo!

O SR. JOÃO CASTELO — Senador Milton Cabral, pediria esperasse apenas um pouquinho porque o nobre Senador rio-grandense e amigo nosso Martins Filho pediu o aparte anteriormente.

O Sr. Martins Filho — Agradeço a V. Exª, nobre Senador João Castelo. Apenas para dizer que o assunto que V. Exª traz ao conhecimento desta Casa é muito importante — importante porque diz respeito aos humildes trabalhadores rurais que povoam este imenso Brasil. Eu, homem do meio rural, trabalhador rural, quero congratular-me com V. Exª e quero dizer que votei a favor do projeto e, salvo melhor juízo, quando da apreciação do veto em Plenário, votarei contra o veto. Mas uma dúvida me faz pedir este aparte a V. Exª para que eu possa ser esclarecido: a aposentadoria do homem do campo corresponde a 50% do salário mínimo. Suponhamos que um trabalhador rural fique, durante cinco anos, percebendo salário através do auxílio-doença. Como se processará essa aposentadoria — com os 50% estabelecidos pela legislação, ou com os 75%? O importante é que se elevassem esses 50% para 75%. Porque creio que 50% é muito pouco para um homem sustentar a família. Aí é que vejo a dificuldade para o Presidente não vetar esse projeto, porque cria uma anomalia: o homem que está percebendo através do auxílio-doença, receber mais do que aquele que trabalhou 65 anos e requereu aposentadoria. E criaria essa situação porque, decorridos cinco anos, o homem que estava sob o auxílio-doença, teria aposentadoria com 75% do salário mínimo. Então, para os outros, aposentados com 50%, creio que geraria um direito, e eles, através de mandado de segurança, poderiam pleitear o nivelamento de sua aposentadoria. Era esse o meu aparte.

O SR. JOÃO CASTELO - Companheiro Martins Filho, a sua colocação é uma colocação extremamente cabível.

Entretanto, há um equívoco, no meu entender, por parte de V. Exª até porque, aproveitando o que disse aí o Senador João Lobo, um erro não justifica outro. Se, por acaso, 50% é pouco, então que se eleve a aposentadoria para 75%. Mas não se deixe de dar um auxílio-doença, um benefício importante ao homem, que precisa se tratar para voltar ao trabalho, porque este auxílio é percentualmente superior a uma mísera aposentadoria a que ele terá direito se ficar inválido. Mas eu acho que V. Exª cometeu um equívoco: o auxílio-doença não é para cinco anos, aquilo é uma coisa passageira, é uma coisa emergencial. Se o trabalhador...

O Sr. Martins Filho — Se a doença for passageira, porém, se ele continuar doente durante cinco anos, terá que ficar recebendo cinco anos.

O SR. JOÃO CASTELO — Mas ele não chega a isso porque, se a doença for prolongada, ele será, **ex-officio,** imediatamente aposentado.

O Sr. Martins Filho — Mas a Constituição assegura a irredutibilidade de vencimento. Ele não pode receber menos.

O SR. JOãO CASTELO — Melhor ainda, nobre Senador, porque o homem se aposentaria com 75%. Realmente, se o salário mínimo já é tão mínimo, é miserável, não dar para ajudar ninguém, muito menos 50% dele.

Um erro não justifica outro. O Governo poderia, tranqüilamente, sancionar o projeto, porque para tanto existe respaldo financeiro indicado no próprio projeto. Assim, corrigiria logo essa injustiça, esse erro terrível, sobretudo agora sob a égide da Nova República, onde se diz que tudo vai ser novo, onde se diz que os erros do passado vão ser corrigidos, onde se diz que tudo vai ser bom, onde se diz que todas as mazelas vão acabar. Em seguida, mandaria ao Congresso, onde aprovaríamos imediatamente, apoiando, V. Exªs embora estejamos na Oposição, projeto elevando de 50% para 75% ou para 100% a aposentadoria do trabalhador rural. Saísse de onde saísse. Procurasse nas reservas de contingência, em vez de procurar recursos como os 900 bilhões de cruzeiros para tapar buraco de banco particular falido a exemplo do caso Sulbrasileiro. Lembro a V. Exª que em 1929, em Nova Iorque, nos EE.UU., quebravam 10 bancos por dia. O Governo não colocou um só tostão para salvar esses bancos. Aqui no Brasil, na hora que quebra o Sulbrasileiro, porque 24 mil funcionários estão sujeitos a perder o emprego, o Governo, além de já ter posto 550 bilhões, tenta colocar mais 900 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Milton Cabral — Tirando do Nordeste.

O SR. JOÃO CASTELO — Tirando principalmente do Nordeste do Brasil por ser esta a área mais carente do País. Tira também do resto do Brasil porque a reserva de contingência é sobretudo para pagar o funcionalismo, os aumentos previstos para o funcionalismo público.

Agora, como se vetar um projeto tão importante para o trabalhador rural e de quantia tão insignificante?

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, vou concluir. Antes, porém, desejo ouvir o Senador Milton Cabral, da Paraíba.

Sr. Presidente, V. Exª tem que ser comigo tolerante, a exemplo do que tem sido com outros companheiros nesta Casa. Esta Casa, por si, já é tolerante com todos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª solicitou concessão de apartes, não discursos complementares aos apartes.

O SR. JOÃO CASTELO — Eu terminarei já, garanto a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Era a observação que eu gostaria de fazer.

O SR. JOÃO CASTELO — Senador Milton Cabral, V. Exª tem o aparte.

O Sr. Américo de Souza — Senador João Castelo, eu pedi o aparte antes do Senador Milton Cabral. Se V. Exª não me quer conceder o aparte, peço que o Sr. Presidente determine à taquigrafia a minha solicitação e a negativa.

O SR. JOÃO CASTELO — Pelo contrário, dou o aparte com muito prazer. Eu não ouvi V. Exª pedir o aparte. V. Exª apenas se limitou a levantar o microfone, e eu não ouvi o pedido de aparte. Entretanto, com a permissão do Senador Milton Cabral, que já havia solicitado o aparte, mas que é pessoa acessível e amigo de todos nós, o aparte passa a ser de V. Exª.

O Sr. Américo de Souza — Muito obrigado. Senador João Castelo! Duvido muito que nos Anais desta Casa, por ocasião da discussão do projeto, tivesse ele recebido o apoio de V. Exª, tão veementemente como vem fazendo agora, ao condenar o veto oposto pelo Senhor Presidente José Sarney. Creio, Sr. Presidente, que este assunto, que diz respeito ao interesse de todos desta Casa, deverá ser tratado quando da votação ou da apreciação do veto pelo Congresso Nacional. Entretanto, ao trazer a esta Casa o veto presidencial, onde V. Exª não sabe se é crítica ou se é lamento, eu gostaria de deixar bem claro que o Presidente José Sarney jamais seria insensível a uma classe como a do trabalhador rural, vetando auxílio-doença exclusivamente por vetar. Tenho certeza, e V. Exª também a tem, que o Presidente José Sarney o fez movido por razões, as mais sérias e certamente baseado em que a orientação que deu ao Ministro da Previdência Social e aos seus assessores é realmente a mais correta. Lamento a veemência do seu pronunciamento, Senador João Castelo, porque ele, na verdade, veladamente, é uma crítica que V. Exª faz ao Presidente José Sarney, que foi o seu condutor durante toda a sua vida pública, não merecendo, portanto, essa desatenção e esse desapreço. Mas, tenho a certeza de que a opinião pública brasileira, neste momento difícil que atravessa a Nação, toda ela unida à classe política nacional, de todos os Partidos, à exceção de V. Exª, irá apoiar o Presidente José Sarney, o representante civil da sociedade e das classes políticas na Presidência da República. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, apenas alguns minutos para poder responder às colocações do Senador Américo de Souza, antes de dar o aparte ao Senador Milton Cabral.

Não sei se é de propósito ou se é por coincidência: sempre que eu me inscrevo para falar o Senador Américo de Souza chega atrasado. Geralmente, quando estou falando, S. Exª chega sempre depois de muitas coisas que eu já falei. E como a Taquigrafia ainda não concluiu a cópia do que foi dito, talvez não tenha tomado conhecimento exato de tudo aquilo que pronunciei, e sendo S. Exª um homem considerado inteligente não é possível que sempre interprete diferente as minhas palavras, a não ser que deseje S. Exª dar uma interpretação diferente ou distorcida às minhas palavras, para, a seguir, prestar serviços ao Dr. José Sarney. Acho que o Dr. José Sarney não precisa desse tipo de serviço, por duas razões: primeira, porque o orador que faz as colocações a respeito da matéria por ele vetada é sobejamente dele conhecido. Segunda, S. Exª conhece o meu caráter e conhece o caráter do Senador Américo de Souza. De forma que S. Exª pode julgar muito bem. A melhor maneira seria o Senador Américo de Souza mandar a íntegra do meu discurso, ou dos Anais, para o Presidente José Sarney, junto com o aparte dele, para que o Presidente José Sarney tomasse conhecimento da matéria e fizesse as suas conclusões. Como dizia o Senador Alexandre Costa, em aparte ao meu discurso anterior, o Senador Américo de Souza, que hoje em dia procura defender o Senador José Sarney, era exatamente aquele que no Governo Costa e Silva andava com os papéis na mão, para cima e para baixo, homem que se dizia prestigiado no Palácio do Planalto, querendo cassar o mandato do então Governador José Sarney, na ânsia de ser Governador do Maranhão.

O Sr. Américo de Souza — V. Exª sabe que não é verdade; a única verdade que existe do Governo Costa e Silva é ter eu andado com um papel, para cima e para baixo, para fazer V. Exª diretor do BASA.

O SR. JOÃO CASTELO — V. Exª está me faltando com a consideração, sobretudo porque no Maranhão quem tem fama de escamotear a verdade é exatamente V. Exª e não eu.

O Sr. Américo de Souza — E V. Exª sabe perfeitamente bem como V. Exª foi feito Diretor do BASA, por meu intermédio, a pedido do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — Muito bem! Já ouvi V. Exª e desejo, agora, concluir a minha resposta.

O Sr. Américo de Souza — V. Exª sabe perfeitamente bem, que V. Exª me acordou uma madrugada, telefonando de Belém, aos gritos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os apartes são todos solicitados!

O Sr. Américo de Souza — ... V. Exª foi Diretor do BASA por intermédio do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, queria concluir meu discurso.

O Sr. Américo de Souza — Foi isto o que fiz no Governo Costa e Silva.

O SR. JOÃO CASTELO — Queria concluir meu discurso, mas vejo que o Senador Américo de Souza perdeu a serenidade. Quando a gente fala a verdade, S. Exª não gosta de ouvir.

O Sr. Américo de Souza — A verdade é que V. Exª foi Diretor do BASA pelas mãos do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — E V. Exª Sr. Presidente, Srs. Senadores, vêem que eu, com toda educação concedi ao Senador Américo de Souza o aparte que pediu e S. Exª não está tendo a categoria de Senador da República, para deixar que eu conclua a resposta ao seu aparte.

O Sr. Américo de Souza — V. Exª não está tendo essa categoria ao dizer mentiras, aqui, da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço ao Senador Américo de Souza que solicite sempre o aparte ao orador.

O SR. JOÃO CASTELO — Mas, vejam, S. Exª só perturba um pouco meu raciocínio...

O Sr. Américo de Souza — V. Exª se perturba quando se diz a verdade a seu respeito.

O SR. JOÃO CASTELO — Estou achando tão engraçado, que V. Exª nem faz idéia.

Vejam V. Exªs, Srs. Senadores, eu não disse a esta Casa que o Dr. José Sarney, hoje Presidente da República, não tem sensibilidade quanto aos problemas do homem do campo; pelo contrário, acho até que S. Exª tem. O que eu disse foi que ele tinha sido induzido pelos seus assessores, que o próprio Ministro também tenha sido orientado pelos seus auxiliares a levar o Presidente da República a vetar um projeto de tão grande magnitude, um projeto que tem um grande alcance social, tipo do assunto que a Nova República vem colocando, em todos seus pronunciamentos, como de absoluta prioridade.

Quero aqui registrar o fato. Acho que todo político tem obrigação de, através dos órgãos de imprensa, de órgãos sérios como o **Jornal do Brasil**, procurar ser atualizado, bem informado, e usar nesse Parlamento suas prerrogativas, para discutir os problemas nacionais, para aplaudir os acertos e criticar os erros. Ora, no dia em que eu não puder criticar, nesta Casa, qualquer erro do Presidente da República, porque S. Exª é meu conterrâneo ou velho conhecido ou ainda possa ser meu amigo pessoal nesse dia deixarei de ser um político sério, nesse dia perco a minha autenticidade. No dia em que eu não puder chegar aqui e dizer que o Dr. José Sarney está errado, nesse dia eu não sou mais o cidadão que sempre fui. Eu digo e repito, aqui, modéstia à parte, não é por vaidade: quando tive mais de 70% dos votos do meu Estado, como Senador da República, disputando com quatro candidatos da Oposição e mais o Senador Lula Freire, na época dentro do meu Partido, eu deixava o Governo do Estado. Portanto, fui julgado pelo povo da minha terra, que aplaudiu o meu trabalho e, sobretudo, a minha lealdade, a minha correção. Não será, me permita Senador Américo de Souza, V. Exª que virá a este plenário para fazer o seu julgamento, sobrepondo-se ao Maranhão inteiro, a meu respeito. Eu recebo o aparte de V. Exª por uma questão de delicadeza, ele vai ser inserido no meu discurso até para que, publicado no Maranhão, os maranhenses possam ler o que eu estou dizendo em defesa do pobre homem rural do Maranhão. E V. Exª, apenas com a intenção de ser servil ao Presidente José Sarney, procura me agredir injustamente. Eu peço a V. Exª que seja um pouco mais ponderado, um pouco mais moderado para que nós, provocados, não transformemos o plenário desta Casa, do Senado da República, em lugar de lavar roupa suja, em lugar de bate-boca. Vamos deixar os problemas pessoais, os problemas pequenos do nosso Estado para serem discutidos lá, nos palanques eleitorais, nas campanhas, onde haveremos de lutar no futuro. Eu espero que V. Exª continue a ser político, pois V. Exª, certamente, vai buscar um mandato na próxima eleição, já que este V. Exª o teve por uma lei casuística. V. Exª obteve somente 66 mil votos enquanto o Presidente José Sarney que V. Exª só combateu, teve aproximadamente 410 mil votos. Assim, com base naquela lei absurda, V. Exª chegou até aqui, como suplente de Sarney, embora contra ele tenha dado até o voto pessoal e não tenha sido sequer considerado pelo eleitorado maranhense. Aquele que foi eleito com ele não está sentado aqui, hoje. V. Exª está por uma lei casuística, usando desta tribuna comigo, que tive mais de 70% dos votos do Estado, e estou aceitando as suas agressões. Mas vamos deixar os problemas locais, os problemas do Maranhão para serem tratados lá no Maranhão, nos palanques políticos, nas praças públicas e vamos ter mais grandeza para, nesta Casa, dar uma lição ao País, de que nós todos aqui, independente de partidos, de governo, ou de oposição, nós somos homens responsáveis que queremos o bem-estar da comunidade, porque estamos aqui para defender aqueles que nos deram o mandato para representá-los e defendê-los.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador João Castelo, queria dar um curtíssimo aparte ao seu pronunciamento, só para tentar colocar essa questão nos devidos lugares. Inegavelmente, o auxílio-doença ao trabalhador rural é uma medida que, ninguém pode negar, desejada. É uma falha da Legislação Social, no País, que tenta-se corrigir, com o projeto Alvaro Dias, apresentado pelo Senador que recebeu o veto do Presidente José Sarney. Acredito

que o veto do Presidente não foi quanto ao mérito, não foi à idéia, mas à fórmula proposta, conforme aprovada pelo Congresso Nacional. Aliás, vez por outra, aprovamos aqui projetos sem uma adequada discussão, sem um acurado exame, muitas vezes com votos através de acordo de lideranças. Mas, esse projeto realmente merecia um debate em profundidade. E o veto já começou a provocar esse debate. Acredito que a Presidência não poderia arcar com a responsabilidade de assegurar recursos para dar essa aposentadoria na forma proposta, que nem o trabalhador urbano tem hoje: um auxílio-doença dado de imediato, mediante um simples atestado médico. Além da falta de recursos, há também outras falhas apontadas no veto, que deverão ser agora melhor examinadas e tenho a impressão, quase certeza, de que o Governo, oportunamente, mandará mensagem, ou surgirão dentro dos Partidos, algumas propostas concretas corretamente formuladas, algum projeto que permita que atenda ao nosso objetivo. Esta é a questão.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço, Senador Milton Cabral.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª me pertime um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Eu, como vice-Líder, estou eventualmente na Liderança do PMDB, de modo que não tenho autoridade para definir a posição do Partido. V. Exª sabe que nós, no PMDB, como no PDS, também exercemos a democracia. De modo que não posso falar em nome de todos. vai-se reunir a bancada, o Senador Humberto Lucena, nosso Líder, vai ouvir as razões do Presidente José Sarney e do próprio Ministro da Previdência Social e afirmo a V. Exª que o PMDB fará com que a crítica, vamos dizer assim, o alerta de V. Exª, para a não-felicidade desse veto, seja levada em conta e que cheguemos a um acordo para que o homem rural tenha os benefícios melhores possíveis para que tenha uma vida melhor no labor do campo. De modo que o PMDB levará em conta, com atenção, o alerta e a crítica de V. Exª.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço a V. Exª, que falou como Líder do PMDB, as colocações, porque realmente estou aqui com o objetivo maior, que é o de evitar o grande prejuízo que o homem rural terá pelo veto a esse projeto.

Sr. Presidente, vou concluir as minhas palavras, agradecendo a V. Exª e aos companheiros pela tolerância e dizer a todos que eu não estarei aqui apenas para fazer reclamações, ponderações, críticas, acusações, quando elas se fizerem necessárias; eu estarei também, como homem público, para aplaudir os acertos do Governo que porventura possam ser aplaudidos. Agora, eu serei sempre vigilante, como homem responsável, para que eu possa cumprir com o meu dever, para que eu possa corresponder à confiança, não do meu Partido, mas, sobretudo, do povo brasileiro e, particularmente, do povo do Maranhão que me mandou para cá, na esperança de que eu honraria esta cadeira e o representaria com dignidade e sobretudo com independência, porque no dia em que eu não tiver independência para dizer o que o povo pensa ou o que eu penso por ele, ou aquilo que ele quer que eu interprete o seu pensamento, neste dia eu prefiro deixar de ser político.

Assim, fica aqui a minha estranheza, o meu protesto, as minhas colocações de repulsa a esse veto que em nada ajuda o trabalhador rural brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

2ª Reunião Ordinária, realizado em 18 de abril de 1985

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, José Passos Pôrto e os Senhores Deputados João Faustino, vice-Presidente, José Ribamar Machado, Antônio Morais, Carlos Wilson, Raymundo Urbano, Nilson Gibson e o Doutor Luiz do Nascimento Monteiro e ainda os Tesoureiros Deputado Haroldo Sanford e Doutor João Rodrigues de Cerqueira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente convidou os Senhores Tesoureiros a participarem do debate da matéria a ser discutida, vinculada à Tesouraria do Instituto. Deu, a seguir, ciência aos Senhores conselheiros do informado verbalmente pelo gerente da Agência Parlamento do Banco do Brasil S.A., sobre o acolhimento das justificativas contidas no Ofício s/nº — IPC — de dezesseis do corrente mês, referentes ao desconto do Imposto de Renda efetuado nas operações financeiras, quando há isenção total concedida pelo artigo número cinqüenta e oito da Lei número sete mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, ficando o IPC, aguardando o documento oficial a ser remetido pelo Banco do Brasil S.A. A seguir, foram relatados e aprovados os seguintes processos de concessão de pensão aos beneficiários: Enilda Leite Marinho, Maria da Gloria Pereira Cordeiro, Aldeir Buarque de Paiva Cruz Lima, Marília Vieira da Silva, Ernestina dos Santos Pinto e Ranildes Kulkamp. Foi autorizado à firma Vera Empreendimentos Imobiliários Ltda. proceder à renovação do contrato de locação da sala número mil duzentos e quatro do Edifício Palácio do Comércio — Setor Comercial Sul, de propriedade do IPC, da Norton Publicidade S.A., cujo aluguel mensal será de Cr$ 504.585 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), a partir do dia primeiro de abril do ano em curso, aplicado o índice oficial de correção. Autorizado, também, o conserto da máquina processadora de dados, cujo valor apresentado pela firma Selemaq orçou em Cr$ 650.000 (Seiscentos e cinqüenta mil cruzeiros), para mudança total do programa. A Seguir, o Senhor Presidente indicou o Senador Passos Pôrto para estudar os currículos remetidos ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, por duas Firmas de auditoria e solicitar propostas de orçamento que viabilizem a execução dos enfoques determinados pelos Senhores Conselheiros. Vários assuntos foram ainda abordados, inclusive quanto à tabela aplicada atualmente nos empréstimos concedidos, tendo o Senhor Deputado Carlos Wilson sugerido a confecção de outras tabelas comparativas, para serem estudadas oportunamente, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos. E para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Ass.: Senador **Nelson Carneiro,** Presidente.